



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.641, DE 18 DE MARÇO DE 2021.
Regulamenta a Lei nº 9.536/2021, que "estabelece que templos de qualquer culto sejam considerados como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Piracicaba e dá outras providências."

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 9.536, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 9.536, de 22 de fevereiro de 2021, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Durante as crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, além de todas as determinações provenientes dos órgãos municipais, estaduais e federais, os serviços de que trata a Lei ora regulamentada deverão observar os Protocolos Sanitários de Atividades Religiosas frente à Pandemia por COVID19, disponível na página do Plano São Paulo ou outras que venham a substituí-las e que disciplinem padrões sanitários a serem seguidos pelos templos religiosos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.650, DE 22 DE MARÇO DE 2021.
Substitui e nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, de que trata a Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeados pelo Decreto nº 18.044/2019.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seguintes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Andréa Cristina Alves Mattedi de Almeida, como Presidente, em substituição à Sandra Regina Bonsi Negri; Rosa Maria Silveira Nicolau, em substituição a Maria do Carmo Latange Righeto, representante de entidades religiosas; Maria José Belloni Felipe e Renata Delfini Cançado, em substituição a Gerson Alanis Lamera e Wilson Roberto Peluso Júnior, representantes de entidades sociais ou clubes de serviço do Município; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, em substituição de Letícia Cristina Sotto, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Andrea Pavani Diehl e Ana Lúcia Scagnolatto, em substituição a Aparecida de Jesus Pino Camargo e Maria do Carmo de Andrade, representantes de empregadores e empregados rurais; Eliana M. S. Pacheco Valsechi, José Manoel Vieira Júnior e Teresa Cristina Castro e Severino, como representantes de outros segmentos da sociedade civil, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.044, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.652, DE 22 DE MARÇO DE 2021.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações e revoga os Decretos nº 15.017/2013, nº 15.855/2014, nº 16.971/2017, nº 16.996/2017, nº 17.076/2017 e nº 17.633/2018.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Fábio Ricardo Dionísio e Cássio de Aguiar Secamilli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Homero Scarso e Rafael Roberto Domarco Aloisi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Delegacia Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; José Francisco Calil e Adenir José Graciani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial Industrial de Piracicaba – ACIPI; Lucinéia Fernanda Barbosa Bellucca e Felix Eliecer Fonseca Felfli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP – Faculdade de Gestão de Negócios; Antonio Carlos Giuliani e Clayton Daniel Masquieito, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino; Marcos Wagner Gozzo e Ophir Figueredo Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Alexandre Miotto e Cássio Murilo Rossete, titular e suplente, respectivamente, representantes do Distrito Industrial Uninorte; Regina Lordello e João Carlos Goia, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Rogério Mendes de Campos e Alexandre José de Brito, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; Edson Batista dos Santos e José Antonio Fernandes Paiva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI; Erick Gomes e Roberto Tadeu Chamma, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato das Indústrias Metalúrgica, Mecânica, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgica e de Fundição de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Reinaldo José Pousa e José Tadeu Ali, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC.

Art. 2º Os integrantes do Conselho ora nomeados, não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município, bem como, não terão qualquer vínculo funcional ou empregatício perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será 03 (três) anos, não permitida a recondução, inclusive para seus suplentes.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.017, de 20 de fevereiro de 2013, nº 15.855, de 08 de outubro de 2014, nº 16.971, de 15 de fevereiro de 2017, nº 16.996, de 1º de março de 2017, nº 17.076, de 16 de maio de 2017 e nº 17.633, de 17 de outubro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.656, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
Introduz alteração ao Decreto nº 14.221/2011 e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituído pela Lei nº 6.246/2008, alterada pela de nº 6.381/2008 e regulamentada pelo Decreto nº 14.221/2011 e revoga os Decretos nº 17.435/2018, nº 18.163/2020, nº 18.209/2020, nº 18.270/2020 e nº 18.441/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pela de nº 6.381, de 05 de dezembro de 2.008 e no Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º A alínea "b", do inciso II, do art. 10 do Regulamento do Conselho Municipal de Habitação, parte integrante do Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10...

...

II - ...

...

b) 1 (um) representante do MUCAPP – Mutirão da Casa Popular de Piracicaba;" (NR)

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Sérgio Maluf Chaim, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, na qualidade de Presidente do Conselho; Maria Beatriz Silotto Dias de Souza e Lídia Maria Isabel d'Arce Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Solange Perin Fontanetti Aguiar e Hellen Cristiane da Silva Brancati, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Fábio Ferreira de Moura e Cristiane Roberta Sebastião Mathias, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – representantes da Sociedade Civil: Adair de Jesus Rodrigues e Cleusa Maria Adão Aguiar, titulares, Moacir Rosa da Silva e Franciane Cristina Aguiar, suplentes, representantes de organizações populares legalmente constituídas de representação municipal, com atuação comprovada na área de moradia popular; Ricardo Caiuby de Faria e Ângela Gall Alonso Borges, titular e suplente, respectivamente, representantes do Mutirão da Casa Popular de Piracicaba – MUCAPP; Milton Costa e Edson Batista dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba e Região.



§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º Os membros do CMH terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.435, de 22 de março de 2018, nº 18.163, de 20 de janeiro de 2020, nº 18.209, de 09 de março de 2020, nº 18.270, de 05 de maio de 2020 e nº 18.441, de 21 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.657, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Introduz alterações aos Decretos nº 17.162/2017 e nº 17.164/2017, que declararam de utilidade pública para fins de instituição de servidões administrativas, amigáveis ou judiciais, partes dos imóveis de propriedade de José Martins e Myltes Arthur Martins e Convívio Flamingo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os caputs dos arts. 3º dos Decretos nº 17.162 e nº 17.164, ambos de 02 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.658, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóveis de propriedade de ESPÓLIO DE DIVA BRAGA DE NORONHA FIGUEIREDO MEZZACAPA E/OU SUCESSORES, localizados na Rua Otília Nascimento da Silva x Rua Etori Galesi, no Bairro Campestre – Loteamento “Jardim Paraíso”, neste Município, destinados à abertura de via pública e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóveis de propriedade de ESPÓLIO DE DIVA BRAGA DE NORONHA FIGUEIREDO MEZZACAPA E/OU SUCESSORES, localizados na Rua Otília Nascimento da Silva x Rua Etori Galesi, no Bairro Campestre – Loteamento “Jardim Paraíso”, neste Município, destinados à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública.

Proprietário: Espólio de Diva Braga de Noronha Figueiredo Mezzacapa e/ou Sucessores

Local: Rua Otília Nascimento da Silva x Rua Etori Galesi

Setor- 25; Quadra- 0152

Matrículas: 64.541 e 64.553 – 2º C.R.I.

Bairro: Campestre – Loteamento - “Jardim Paraíso”

Áreas: A ser desapropriada: - Lote 01 A:----- 84,00 m²

Remanesc. A:----- 197,50 m²

Lote 13 B:----- 126,00 m²

Remanesc. B:----- 228,88 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - “A” – 84,00 m²

Parte do terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 01, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Paraíso”, situado no Bairro Campestre, e que assim se descreve: mede oito metros e quarenta centímetros (8,40 m) em reta confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de dez metros (10,00 m), confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, defletindo à direita e segue em reta na extensão de oito metros e quarenta centímetros (8,40 m), confrontando com a área “B” a ser desapropriada do lote nº 13, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de mede dez metros (10,00 m) confrontando com Área Remanescente “A” do lote 01, encerrando o perímetro com uma área de 84,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.

ÁREA REMANESCENTE - “A” – 197,50 m²

Terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 01, da quadra “B”, do Loteamento denominado “Jardim Paraíso”, situado no Bairro Campestre, e que assim se descreve: mede dez metros e oitenta centímetros (10,80 m) em reta de frente para Rua Miguel Czynczyk, do lado direito de quem da Rua Miguel Czynczyk, olha para o imóvel, mede dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m) e confronta com a Área Remanescente “B” do lote nº 13, e medindo do lado esquerdo Vinte e dois metros e dez centímetros (22,10m), confrontando com o loteamento “Glebas São Joaquim”, e nos fundos mede dez metros (10,00 m) e confronta com Área a ser desapropriada “A” do lote nº 01, encerrando o perímetro com área de 197,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - “B” – 126,00 m²

Parte do terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 13, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim Paraíso”, situado no Bairro Campestre, e que assim se descreve: mede oito metros e quarenta centímetros (8,40 m) em reta confrontando com a Rua Otília Nascimento da Silva, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de quinze metros (15,00m), confrontando com a área Remanescente “B” do lote nº 13,, defletindo à direita e segue em reta na extensão de oito metros e quarenta centímetros (8,40 m), confrontando com a área “A” a ser desapropriada do lote nº 01, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de mede quinze metros (15,00 m) confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, encerrando o perímetro com uma área de 126,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.





ÁREA REMANESCENTE - "B" – 228,88 m²

Terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 13, da quadra "B", do Loteamento denominado "Jardim Paraíso", situado no bairro Campestre, e que assim se descreve: mede onze metros (11,00 m) de frente para a Rua Miguel Czynczyk, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de dezesseis metros e quarenta centímetros (17,40m), confrontando com a área remanescente "A" do lote nº 01; defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de quinze metros (15,00m) confrontando com a área a ser desapropriada "B" do lote nº 13, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Otília Nascimento da Silva, na extensão de quatro metros e sessenta centímetros (4,60m); deste deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Otília Nascimento da Silva com a Rua Miguel Czynczyk, com desenvolvimento de dez metros e cinquenta e seis centímetros (10,56m), encerrando o perímetro com área de 228,88 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Loteamento Glebas São Joaquim."

Art. 2º Às áreas de terras objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º Às áreas remanescentes das matrículas nº 64.541 e nº 64.553, ambas do 2º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente os imóveis de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



240
M.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial para abertura de via pública.

Proprietário: Espólio de Diva Braga de Noronha Figueiredo Mezzacapa e/ou Sucessores

Local: Rua Otília Nascimento da Silva x Rua Etori Galesi

Setor- 25; Quadra- 0152 Matrículas: 64.541 e 64.553 – 2º C.R.I.

Bairro: Campestre – Loteamento - "Jardim Paraíso"

Áreas: A ser desapropriada: - Lote 01 A:----- 84,00 m²

Remanesc. A:----- 197,50 m²

Lote 13 B:----- 126,00 m²

Remanesc. B:----- 228,88 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

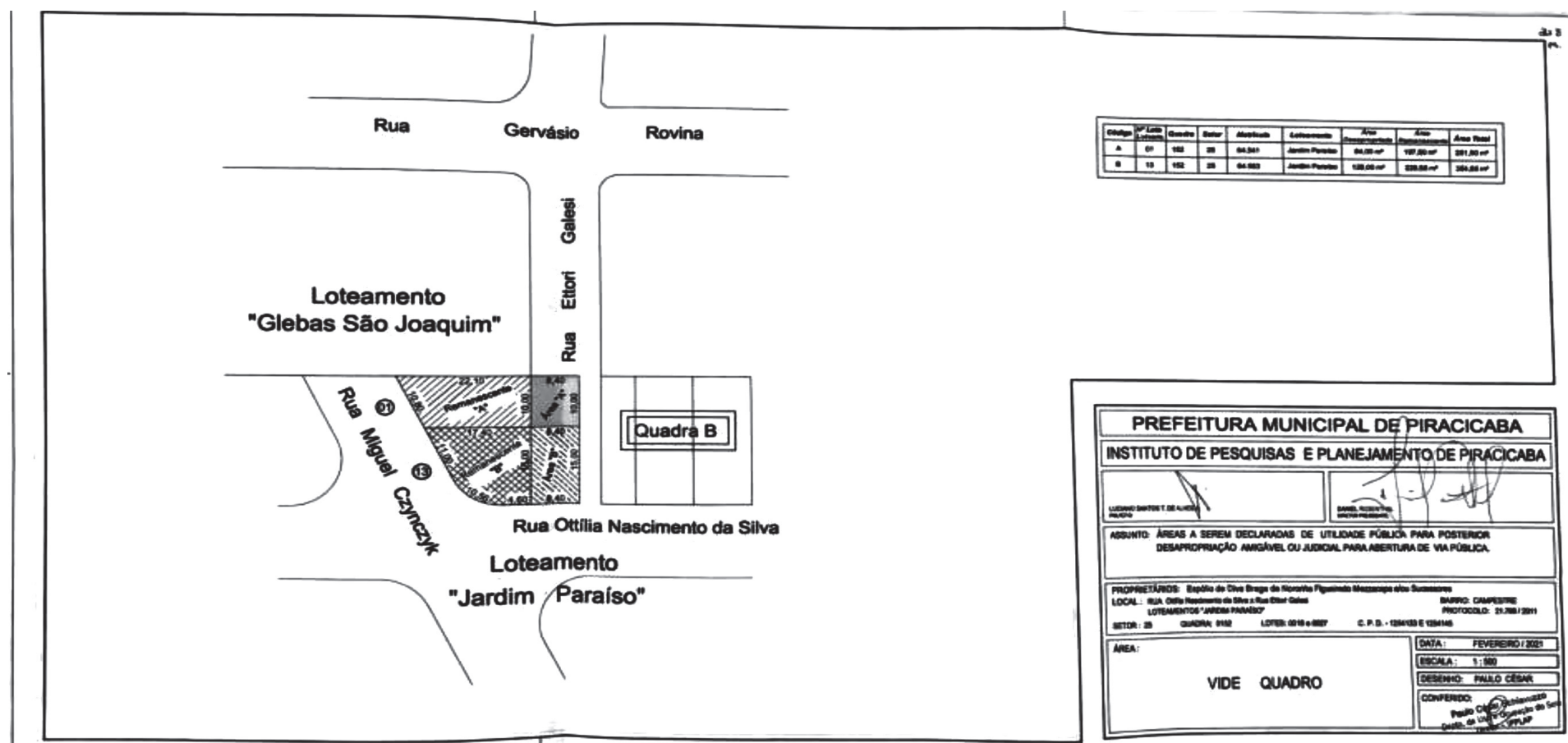
ÁREA A SER DESAPROPRIADA - "A" – 84,00 m²

Parte do terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 01, da quadra "B", do loteamento denominado "Jardim Paraíso", situado no Bairro Campestre, e que assim se descreve: mede oito metros e quarenta centímetros (8,40 m) em reta confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de dez metros (10,00 m), confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, defletindo à direita e segue em reta na extensão de oito metros e quarenta centímetros (8,40 m), confrontando com a área "B" a ser desapropriada do lote nº 13, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de mede dez metros (10,00 m) confrontando com Área Remanescente "A" do lote 01, encerrando o perímetro com uma área de 84,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.

ÁREA REMANESCENTE - "A" – 197,50 m²

Terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 01, da quadra "B", do Loteamento denominado "Jardim Paraíso", situado no Bairro Campestre, e que assim se descreve: mede dez metros e oitenta centímetros (10,80 m) em reta de frente para Rua Miguel Czynczyk, do lado direito de quem da Rua Miguel Czynczyk, olha para o imóvel, mede dezesseis metros e quarenta centímetros (17,40m) e confronta com a Área Remanescente "B" do lote nº 13, e medindo do lado esquerdo Vinte e dois metros e dez centímetros (22,10m), confrontando com o loteamento "Glebas São Joaquim", e nos fundos mede dez metros (10,00 m) e confronta com Área a ser desapropriada "A" do lote nº 01, encerrando o perímetro com área de 197,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - C.E.P. 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



**ÁREA A SER DESAPROPRIADA - "B" - 126,00 m²**

Parte do terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 13, da quadra "B", do loteamento denominado "Jardim Paraíso", situado no Bairro Campeste, e que assim se descreve: mede oito metros e quarenta centímetros (8,40 m) em reta confrontando com a Rua Otília Nascimento da Silva, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de quinze metros (15,00m), confrontando com a área Remanescente "B" do lote nº 13,, defletindo à direita e segue em reta na extensão de oito metros e quarenta centímetros (8,40 m), confrontando com a área "A" a ser desapropriada do lote nº 01, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de quinze metros (15,00 m) confrontando com o leito carroçável da Rua Etori Galesi, encerrando o perímetro com uma área de 126,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Rua Gervásio Rovina.

ÁREA REMANESCENTE - "B" - 228,88 m²

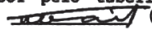
Terreno com frente para Rua Miguel Czynczyk, em Piracicaba, compreendendo parte do lote nº 13, da quadra "B", do Loteamento denominado "Jardim Paraíso", situado no bairro Campeste, e que assim se descreve: mede onze metros (11,00 m) de frente para a Rua Miguel Czynczyk, defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m), confrontando com a área remanescente "A" do lote nº 01; defletindo à direita e seguindo em reta na extensão de quinze metros (15,00m) confrontando com a área a ser desapropriada "B" do lote nº 13, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Otília Nascimento da Silva, na extensão de quatro metros e sessenta centímetros (4,60m); deste deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Otília Nascimento da Silva com a Rua Miguel Czynczyk, com desenvolvimento de dez metros e cinquenta e seis centímetros (10,56m), encerrando o perímetro com área de 228,88 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua Otília Nascimento da Silva, Rua Miguel Czynczyk, Rua Etori Galesi e Loteamento Glebas São Joaquim.

Piracicaba, 01 de março de 2021.


Paulo César Schiavuzzo
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

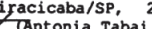
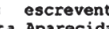
R. Antônio Correa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 64.541	DATA: 21/05/2009	Ficha: 0990
POR COMPRA e venda a DIVA BRAGA DE MOURA FIGUEIREDO MEZZACAPPA, brasileira, viúva de Mário Pont Mezzacappa, do lar, RG nº. 3.834.387-3-SSP/SP, CPF nº. 056.698.128-91, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Itália nº. 131, Jardim Europa, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 2.000,00. Consta da escritura que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº. 3.048 de 06/5/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº. 3.265 de 29/11/1999) e que o imóvel, lançado contabilmente em seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente. Consta ainda do título emissão de DOI pelo tabelião. Piracicaba/SP, 21 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Renata Aparecida Castellani).			

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2021 11:38:16

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 64553	DATA: 25 de novembro de 1.997	Ficha: 01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua Dez, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 13, da quadra B, do loteamento denominado Jardim Paraíso, situado no Bairro denominado Núcleo Agrícola Dr. João Conceição, e que assim se descreve:- mede onze metros (11,00m) de frente para a Rua 10, em curvatura na confluência com a Rua 1, mede dez metros e cinquenta e seis centímetros (10,56m), segue em reta pela Rua 01, em treze metros (13,00m), do lado esquerdo, de quem da Rua olha para o terreno, mede vinte e cinco metros e oitenta centímetros (25,80m) e confronta com o lote nº 01, nos fundos, mede quinze metros (15,00m) e confronta com o lote nº 02, encerrando o perímetro com uma área de 354,88 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas Rua 01, 10, propriedade de Elda Nympha Cobra Silveira e Ari Coelho Filho e Loteamento Glebas São Joaquim. PROPRIETÁRIOS: PARAÍZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. (CGC nº 51.419.794/0001-63), com sede em Piracicaba, na Rua Onze, s/nº. Jardim Paraíso, Bairro da Paulicéia. Piracicaba, 25 de novembro de 1.997. A Oficial  Protocolado e Microfilmado sob nº 51783 REGISTRO ANTERIOR: R-01/28299 de 16/07/1982 (Lot. R-05/28299 de 25/11/1997)			
AV-1/64553: - Protocolo nº. 140.302 de 13/05/2009. INCLUSÃO DE CADASTRO - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, se encontra inscrito no distrito 01, setor 25, quadra 0152, lote 0016, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1254133. Piracicaba/SP, 21 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Renata Aparecida Castellani).			
R-2/64553: - Protocolo nº. 140.302 de 13/05/2009. COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 11/05/2009, lavrada pelo 3º. Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 632, nas páginas 188/190, a proprietária PARAÍZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Rua Onze nº. 75, Jardim Paraíso, Bairro Paulicéia, C.N.P.J nº. 51.419.794/0001-63, transmitiu Continua no verso.			

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2021 11:40:19

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 64541	DATA: 25 de novembro de 1.997	Ficha: 01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua Dez, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 01, da quadra B, do loteamento denominado Jardim Paraíso, situado no Bairro denominado Núcleo Agrícola Dr. João Conceição, e que assim se descreve:- mede dez metros e oitenta centímetros (10,80m) em reta de frente para a Rua 01, do lado direito de quem da Rua 10, olha para o imóvel, mede vinte e cinco metros e oitenta centímetros (25,80m) e confronta com o lote nº 13, do lado esquerdo, mede trinta metros e cinquenta centímetros (30,50m) e confronta com o loteamento Glebas São Joaquim, nos fundos mede dez metros (10,00m) e confronta com o lote nº 02, encerrando o perímetro com uma área de 281,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas Rua 01, 10, propriedade de Elda Nympha Cobra Silveira e Ari Coelho Filho, e Loteamento Glebas São Joaquim. PROPRIETÁRIOS: PARAÍZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. (CGC nº 51.419.794/0001-63), com sede em Piracicaba, na Rua Onze, s/nº. Jardim Paraíso, Bairro da Paulicéia. Piracicaba, 25 de novembro de 1.997. A Oficial  Protocolado e Microfilmado sob nº 51783 REGISTRO ANTERIOR: R-01/28299 de 16/07/1982 (Lot. R-05/28299 de 25/11/1997)			
AV-1/64541: - Protocolo nº. 140.304 de 13/05/2009. INCLUSÃO DE CADASTRO - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, se encontra cadastrado no setor 25, quadra 0152, lote 0027, sub-lote 0000 e CPF nº. 1254145. Piracicaba/SP, 21 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Renata Aparecida Castellani).			
R-2/64541: - Protocolo nº. 140.304 de 13/05/2009. COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 11/05/2009, lavrada pelo 3º. Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 632, nas páginas 185/187, a proprietária PARAÍZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Piracicaba/SP, na Rua Onze nº. 75, Jardim Paraíso, Bairro Paulicéia, C.N.P.J nº. 51.419.794/0001-63, transmitiu Continua no verso.			

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2021 11:38:16

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 64.553	DATA: 21/05/2009	Ficha: 0990
POR COMPRA e venda a DIVA BRAGA DE MOURA FIGUEIREDO MEZZACAPPA, brasileira, viúva de Mário Pont Mezzacappa, do lar, RG nº. 3.834.387-3-SSP/SP, CPF nº. 056.698.128-91, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Itália nº. 131, Jardim Europa, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 2.800,00. Consta da escritura que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº. 3.048 de 06/5/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº. 3.265 de 29/11/1999) e que o imóvel, lançado contabilmente em seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente. Consta ainda do título emissão de DOI pelo tabelião. Piracicaba/SP, 21 de maio de 2009. As escreventes autorizadas:  (Antonia Tabai Alves) e  (Renata Aparecida Castellani).			

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2021 11:40:19



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

241
M.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**Nº 018 / 2021**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2021, após preceberem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Espólio de Diva Braga de Noronha Figueiredo Mezzacapa e/ou Sucessores.**
LOCAL: **Rua Otília Nascimento da Silva x Rua Etori Galesi.**
MATRÍCULA: **64.541 e 64.553 – 2º C.R.I.**
BAIRRO: **Campestre**
FINALIDADE: **Desapropriação**
ÁREA: **A – 84,00 M² B – 126,00 M²**

ÁREA AVALIADA

LOTES	ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
	M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	
A	84,00	R\$ 0,01	0,84			RS RS 2,10
B	126,00	R\$ 0,01	1,26			
TOTAL			RS 2,10	TOTAL		

Piracicaba, 01 de março de 2021.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Paulo César Schiavazzo
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2021.

LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.662, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a importância de manter e implementar políticas públicas para a população em situação de rua na cidade de Piracicaba/SP;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, que determina que na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo às pessoas que vivem em situação de rua;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para a População em Situação de Rua tem por objetivo assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

CONSIDERANDO que os entes da Federação que aderem à Política Nacional para a População em Situação de Rua devem instituir comitê gestor intersectorial, integrado por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê POP RUA, integrado por representantes do poder público municipal e da sociedade civil das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes órgãos e autarquias, que indicarão seus representantes, titulares e suplentes:

- I - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- VII - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP;
- VIII - Guarda Civil Municipal.

§ 2º A sociedade civil terá 09 (nove) representantes, titulares e respectivos suplentes, a serem definidos em processo seletivo público, especialmente convocado para este fim.

§ 3º O regulamento do processo seletivo público dos representantes da sociedade civil será elaborado pelos membros indicados pelo poder público para o Comitê POP RUA e divulgado por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º Os membros do Comitê POP RUA serão escolhidos na forma prevista nos parágrafos anteriores e nomeados por Decreto do Prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 5º A Procuradoria Geral do Município prestará assessoria jurídica sempre que houver dúvidas de ordem legal.

Art. 2º O Comitê POP RUA poderá constituir subcomitês temáticos para a execução das atividades que lhe são concernentes, nos quais é facultada a participação de outros representantes, que não aqueles referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O Comitê POP RUA terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos, conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional e consideradas as demandas específicas do Município;

II - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III - propor a articulação intersectorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;

IV - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

V - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VII - desenvolver periodicamente, em conjunto com os órgãos competentes, o acompanhamento dos indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a população em situação de rua;

IX - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e compensação social, facultada a participação de outras pessoas e organizações, que não aquelas referidas no art. 1º deste decreto;

X - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 4º A participação no Comitê POP RUA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê POP RUA e dos grupos de trabalho temáticos por ele instituídos.

Art. 6º O Comitê POP RUA designará uma Comissão para a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.664, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Substitui membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto nº 18.159/2020, alterado pelo de nº 18.603/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Jenival Dias Sampaio, suplente, em substituição a José Pino, que passa a qualidade de titular e presidente da Junta, em substituição a Adilson Toniollo, representante do Poder Executivo, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 18.159, de 17 de janeiro de 2020, alterado pelo de nº 18.603, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes dos Decretos nº 18.159, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.665, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros para compor a Mesa Permanente de Negociação, instituída pela Lei nº 7.943/2014 e revoga os Decretos nº 16.921/2017 e nº 16.957/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Permanente de Negociações, instituída pela Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014, os seguintes membros:

I – Bancada da Administração Municipal: Fábio Ferreira de Moura, Procurador Geral do Município; Dorival José Maistro, Secretário Municipal de Administração; Carlos Alberto Lordello Beltrame, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Daniel Rosenthal, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e Antonio Carlos Gonçalves Alves, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP;

II – Bancada Sindical: José Valdir Sgrignero, José Alexandre Pereira e José Osmir Bertazzoni.

§ 1º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

§ 2º Aplicam-se ao presente Decreto as normas constantes da Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.921, de 11 de janeiro de 2017 e nº 16.957, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.666, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para protocolo de projetos de que trata o Decreto nº 17.218/2017 que “regulamenta a Lei nº 8.013/14 que “autoriza o Município de Piracicaba a instituir o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais aos Projetos de Proprietários Rurais, a estabelecer convênios com o Estado de São Paulo para a execução deste Programa e dá outras providências”, alterado pelos de nº 17.774/2019 e nº 17.850/2019.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas prorrogações, impondo medidas restritivas ao funcionamento de empresas e comércios não essenciais, bem como a necessidade de isolamento social para contenção de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que esta situação afeta, também, aos produtores rurais e às ações decorrentes do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais,

D E C R E T A

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2021, o prazo para protocolo dos projetos descrito no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.218, de 19 de setembro de 2017, alterado pelo de nº 17.774, de 21 de fevereiro de 2019, fica prorrogado até o último dia útil do mês de julho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCOS YASUO KAMOGAWA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.667, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.923/2019 que “dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, instituído pela Lei nº 5.288/03, alterada pela de nº 7.002/11 e revoga os Decretos nº 17.110/17, nº 17.361/18, nº 17.532/18 e nº 17.766/19, alterado pelos de nº 18.221/2020, nº 18.327/2020 e nº 18.490/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 17.923, de 25 de junho de 2019 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – representantes do Poder Executivo: Daniel Rosenthal, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Paulo Sérgio Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Obras; José Vicente Caixeta Filho, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes; Marcos Yassuo Kamogawa, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento; Adolpho Carlos Françoso Queiroz, Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo; Carlos Alberto Lordello Beltrame, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sérgio Maluf Chaim, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP e Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.” (NR)

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.923, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.668, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, bens especificados em Ata, Laudo de Avaliação e Termos de Alienação de Bem Permanente Inservível que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de abril de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens permanentes móveis ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 51.327.708/0001-92, e neste ato representada pelo presidente Sr. Gilmar Rotta, conforme segue: Um microcomputador, marca: hp compaq, modelo: desktop, DX2390 microtower, processador: intel core 2 duo E7400 com 2,90 ghz, 4 GB de memória RAM, cor: preto, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Dois microcomputadores, marca: hp compaq, modelo: desktop, DX2390 microtower, processador: intel core 2 duo E7500 com 2,93 ghz, 4 GB de memória RAM, cor: preto, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Três monitores, tela: LCD com 17 polegadas, marca: HP modelo: W17E, cor: preto/cinza, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos); Uma cadeira, modelo: operacional, com rodízios, estrutura metálica, com braços, revestida em tecido cor grafite, marca: Rozinelli, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); Oito cadeiras, modelo: operacional, com rodízios, estrutura metálica, com braços, revestida em tecido cor grafite, marca: Stiloflex, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Uma cadeira, modelo: operacional, com rodízios, estrutura metálica, com braços, revestida em tecido cor grafite, marca: Cadflex, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); Duas cadeiras, modelo: operacional, com rodízios, estrutura metálica, com braços, revestida em tecido cor grafite, sem marca, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais)



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta); Perfazendo o valor total dos bens doados em R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais); tendo como destino a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo - SEMACTUR. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 30 de março de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor R\$
01	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Microcomputador E7400.	01	600,00	600,00
02	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Microcomputador E7500.	02	600,00	1.200,00
03	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Monitor.	03	200,00	600,00
04	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Cadeira Rozinelli.	01	80,00	80,00
05	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Cadeira Stiloflex.	08	90	720,00
06	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Cadeira Cadflex.	01	80,00	80,00
07	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.	Cadeira s/ marca.	02	70,00	140,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, o Gabinete do Secretário - Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.021

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

CÂMARA DE
VEREADORES
DE PIRACICABA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Patrimônio
Rua Afonso José Castano, 834 | Centro
Piracicaba - Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-8578 | www.camrapiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE ALIENAÇÃO DE BEM PERMANENTE INSERVÍVEL
AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

Piracicaba, Estado de São Paulo, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ao Chefe do Executivo Municipal,
Exmo. Sr. Luciano Almeida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA vem se alienar da propriedade do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infratado(s) a fim de transferi-lo(s) em definitivo para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para que possa(m) integrar o patrimônio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e/ou receber a destinação final adequada, uma vez que tal(s) item(s) passou(aram) a se enquadrar na categoria de BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS para esta Casa, conforme as especificações e características a seguir apresentadas:

TOMBO	DESCRIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	RAZÃO DE INSERVILIDADE	VALOR DE INCORPORAÇÃO
20076	MICROCOMPUTADOR DESKTOP HP COMPAQ DX2390 MICROTOWER CORE2DUO E7400 2.90GHZ 4GB RAM PRETO N/S BRG935F15K ACESSÓRIOS: TECLADO COM FIO + MOUSE COM FIO + CABO DE FORÇA	30/06/2014	OBSOLETO	R\$ 715,20 600,00
20551	MICROCOMPUTADOR DESKTOP HP COMPAQ DX2390 MICROTOWER INTEL CORE 2 DUO CPU E7500 2.93GHZ 2933MHZ 4GB RAM PRETO N/S BRG935F16Z ACESSÓRIOS: TECLADO COM FIO + MOUSE COM FIO + CABO DE FORÇA	30/06/2014	OBSOLETO	R\$ 715,20 600,00
21037	MONITOR LED 17" HP W17E PRETO/CINZA N/S BRG924T08G ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA + CABO DE VÍDEO	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTIECONOMICIDADE	R\$ 262,88 200,00
21078	MONITOR LCD 17" HP W17E PRETO/CINZA N/S BRG919T4YT ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA + CABO DE VÍDEO	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTIECONOMICIDADE	R\$ 262,88 200,00
21080	MONITOR LCD 17" HP W17E PRETO/CINZA N/S BRG924T2QK ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA + CABO DE VÍDEO	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTIECONOMICIDADE	R\$ 131,40 200,00
24177	MICROCOMPUTADOR DESKTOP HP COMPAQ DX2390 MICROTOWER CORE2DUO E7500 2.93GHZ 2GB RAM PRETO N/S BRG935F18N ACESSÓRIOS: TECLADO COM FIO + MOUSE COM FIO + CABO DE FORÇA	30/06/2014	OBSOLETO	R\$ 715,20 600,00

Dessarte, certos de podermos contar com o auxílio de V. Exª. no que tange à tomada das medidas que possam viabilizar o prosseguimento deste trâmite, aproveitamos do presente ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR RÖTTA
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Patrimônio
Rua Afonso José Castano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-0578 | www.camapiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE ALIENAÇÃO DE BEM PERMANENTE INSERVÍVEL AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

Piracicaba, Estado de São Paulo, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ao Chefe do Executivo Municipal,
Exmo. Sr. Luciano Almeida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA vem se alienar da propriedade do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) a fim de transferi-lo(s) em definitivo para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para que possa(m) integrar o patrimônio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e/ou receber a destinação final adequada, uma vez que tal(s) item(s) passou(aram) a se enquadrar na categoria de BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS para esta Casa, conforme as especificações e características a seguir apresentadas:

TOMBO	DESCRIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	RAZÃO DE INSERVILIDADE	VALOR DE INCORPORAÇÃO
20086	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE ROZINELLI	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 154,00
20575	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 154,00
23489	CADEIRA OPERACIONAL RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 176,00
23792	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 90,00
23842	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA SEM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 144,00
23853	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 144,00
23854	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 144,00
24188	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 176,00
24828	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO PRETO CADFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 176,00
24829	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO PRETO SEM MARCA	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 176,00
24771	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO PRETO SEM MARCA	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 154,00
24806	CADEIRA OPERACIONAL COM RODÍZIOS ESTRUTURA METÁLICA COM BRAÇO REVESTIDA EM TECIDO GRAFITE STILOFLEX	30/06/2014	AVARIADO/DESGASTE: ANTECONOMICIDADE	R\$ 144,00

Dessarte, certos de podermos contar com o auxílio de V. Ex.^a no que tange à tomada das medidas que possam viabilizar o prosseguimento deste trâmite, aproveitamos do presente ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ROTA
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

[Pág. 1]

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CAMILA DE MIRANDA E SILVA CHAVES,
residente à Rua SYLVIO GUMIERI, 103,
nº 103, complemento —, na cidade de
PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de DIRETORA DO ZOOLOGICO DE PIRACICABA, junto
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

☒ NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Limande Chitichu de Azevedo,
residente à Rua Barão Bonito,
nº 35, complemento —, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas Públicas, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Um Ford Fiesta 2006

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Assinatura

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, JOSE SERGIO DE FAVARE,
residente à Rua CEZAR,
nº 46, complemento —, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego
de Assessor de Gabinete, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

☒ POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

UM FORD FIESTA 2008

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 05 de ABRIL de 2021.

Assinatura
CPF 066 306 158-08

12 de abr de 2021 08:06



EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA CHITICOL MATOS ANSELMO, RG 330054995, em 12/04/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOSE SERGIO DE FAVARI, RG 194425265, em 12/04/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RG 79365796, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE IMOVEIS RURAIS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) CAMILA DE MIRANDA E SILVA CHAVES, RG 34653863-4, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO ZOOLOGICO E DO PARAISO DAS CRIANÇAS, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5685/2006, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 87/2021

Fornecimento parcelado de medicamentos e vacinas de uso veterinário.

Comunicamos que o referido pregão foi Deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 04/05/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Alimento Seco para Gatos

Comunicamos que, nos descritivos dos itens 01 e 02:

onde se lê:

... Não conter: corantes, aromas artificiais, farelo de soja, trigo e arroz...

Leia-se:

... Não conter: corantes, aromas artificiais, farelos de: soja, trigo e arroz...

Em 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2021

OBJETO: Aquisição de veículos 0Km devidamente equipados.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2021

OBJETO: Prestação de serviços de suporte avançado, fornecimento de garantia estendida, atualizações dos componentes de software e de suporte direto com o fabricante dos equipamentos Fortinet instalados no Centro de Informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2021, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2021, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

OBJETO: Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud for teams Subscription.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2021, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2021, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2021

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2021 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de Placas Automotivas para veículos, motocicletas e caminhões da Frota Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de abril de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SESMT

ADENDO I AO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Retifica os adendos ao PCMSO nº I, II, III e IV, com base na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 atualizada em 25 de fevereiro de 2021 e em publicação do Centers for Diseases Control / EUA (CDC/EUA), para os casos de COVID-19 fica deliberado que:

Orientação Geral sobre COVID-19.

I - Retorno ao Trabalho.

Os informes relativos ao COVID-19 em Servidores Municipais iniciam-se pelos casos verificados pelo SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas - ou pelo próprio SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (quando o servidor vem em busca de avaliação/atestado nos termos dos decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública) que farão notificação ao SETOR MEDICINA E ENFERMAGEM DO SESMT de todos os casos, confirmados ou suspeitos, com CID B34.2. A partir do recebimento da notificação, o SETOR DE ENFERMAGEM imediatamente iniciará o procedimento de busca ativa e fará contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor, afim de verificar se o caso foi classificado como CASO LEVE A MODERADO, ou como CASO GRAVE / CRÍTICO. Essa avaliação terá os registros necessários de sintomas e/ou sinais em ficha específica – ANAMNESE COVID19 – que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor.

OS PROCEDIMENTOS

Para todos os casos, a cada 5 dias, será realizado novo contato visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais etc.

ESTRATÉGIAS DE OBSERVÂNCIA

Estratégia de Retorno ao Trabalho I

Os suspeitos com exame de pesquisa viral negativo, ou sem exames, também serão monitorados a cada 5 dias. Se com 03 dias sem febre (sem uso de antitérmico) e 10 dias após início dos sintomas, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Estratégia de Retorno ao Trabalho II

Os casos confirmados com exame de pesquisa viral positivo, em pacientes com quadro leve a moderado, também serão monitorados a cada 5 dias. Se com 03 dias sem febre (sem uso de antitérmico) e 10 dias após início dos sintomas e melhoras nos demais sintomas. Após avaliação do médico do SESMT, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

Estratégia de Retorno ao Trabalho III

Os casos confirmados com exame de pesquisa viral positivo, em pacientes graves/críticos ou imunossuprimidos, que houve necessidade de internação hospitalar, também serão monitorados a cada 05 dias. Se com 03 dias sem febre (sem uso de antitérmico) e 20 dias após início dos sintomas e melhoras nos demais sintomas. Após avaliação do médico do SESMT, será liberado para o trabalho sendo expedido a LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada ao SEMPEM, NAA de lotação e DRH.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para todos os casos que foram monitorados pelo SESMT, a partir do 5º dia da liberação para o trabalho, o servidor será orientado a realizar o exame de Sorologia IgM e IgG.

No retorno ao trabalho, obrigatoriamente deve:

Usar uma máscara facial o tempo todo, enquanto estiver no ambiente de trabalho.
Manter observâncias as boas práticas de distanciamento social.
Deverá monitorar os sintomas, pelo menos duas vezes ao dia.
Se os sintomas se repetirem, notifique o SESMT.

II – Monitoramento no Local de Trabalho.

Estratégia de Monitoramento I

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados - e se negativos, com todos os cuidados de praxe, será mantido no trabalho e monitorado por inquérito clínico por 10 dias, ativamente, verificando-se a confirmação dos 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 03 dias (sem uso de antitérmico) e não ter tosse ou outros sintomas e que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias.

Estratégia de Monitoramento II

Aplica-se ao Servidor que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Fará controle com exame imunológico - Teste Rápido para IgM e para IgG separados. Se somente IgG positivo, e, na ausência 3 (três) parâmetros: Não ter febre há pelo menos 03 dias (sem uso de antitérmico) e não ter tosse ou outros sintomas e que não apresentou sintomas nos últimos 10 dias, será liberado para o trabalho com todos os cuidados de praxe. Se IgM positivo ou IgM e IgG positivos, será afastado do trabalho por 10 dias e se apresentar sintomas deverá procurar atendimento médico para diagnóstico.

Estratégia de Monitoramento III

Aplica-se ao SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICADO COMO CONTATANTE DIRETO DE CASO SUSPEITO E/OU CONFIRMADO - ASSINTOMÁTICO OU NÃO - PELAS SENTINELAS, incluindo se no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO constatado de outra forma. Imediatamente será afastado do trabalho por 10 dias e se apresentar sintomas deverá procurar atendimento médico para diagnóstico. Será realizada a BUSCA ATIVA AMPLIADA, identificando-se todos os contatantes diretos no local de trabalho dos últimos cinco (5) dias retroativos a data de notificação que também serão imediatamente afastados do trabalho por 10 dias e se apresentar sintomas deverá procurar atendimento médico para diagnóstico. Todos serão monitorados por inquérito clínico diariamente, até que se conheça o diagnóstico ou resultado dos exames realizados. Caso de exame negativo retornará ao trabalho, sendo expedido o LTC III. Caso positivo, será monitorado em conformidade com a Estratégia de Retorno ao Trabalho II ou III.

Nota:

1 - Contatante Direto: contado próximo a menos de 1,5 a 2,0 metros por período maior de 15 minutos desde 5 dias antes do início dos sintomas e/ou da suspeita.

2 - BUSCA ATIVA AMPLIADA: busca dos contatantes próximos (servidores que não guardaram distanciamento maior de 1,5 ou 2,0 metros mantido por mais de 15 minutos – ou fonte identificada, por exemplo, atingido por espirro direto etc.) quando recebermos notificação desses servidores positivos e/ou com forte suspeita clínica para COVID19 pelo grupo de Sentinelas da SME. A BUSCA ATIVA AMPLIADA visará estudo retroativo de contatantes diretos dos últimos cinco (5) dias, iniciando-se a contagem no dia da possível positividade e/ou transmissão/suspeição – isso será controlado através dos INQUÉRITOS CLÍNICOS DIÁRIOS iniciados a partir da notificação dos “sentinelas” e/ou pelos atestados apresentados ao SEMPEM.



IMPORTANTE: todos os contatantes diretos desse servidor IMEDIATAMENTE SERÃO AFASTADOS DO TRABALHO ATÉ QUE O DIAGNOSTICO OU O RESULTADO DO EXAME - SEJAM CONHECIDOS E NEGATIVOS.

Alerta:

- Se o servidor ficar doente durante o dia de trabalho, ele deve ser mandado para casa imediatamente, o SESMT DEVERÁ SER PRONTAMENTE NOTIFICADO e AS SUPERFÍCIES EM SEU ESPAÇO DE TRABALHO DEVEM SER LIMPAS E DESINFETADAS. O SESMT fará compilação das informações sobre os colegas de trabalho que tiveram contato com o servidor doente durante o período de 5 dias antes em que o funcionário apresentou os sintomas. Serão realizadas avaliações para definição dos possíveis contatantes diretos - contado próximo a menos de 1,5 a 2,0 metros mantido por período maior de 15 minutos.

Piracicaba, 09 de Abril de 2.021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FILEMON DE LIMA SILVANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DORIVAL JOSÉ MAISTRO

COORDENADOR PCMSO
RENAN ANDREUCCETTI

ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
CECILIA BEIG

SESMT

ADENDO II AO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Retifica o adendo V ao PCMSO e com base no que consta na NR 32, fica deliberado que:

I – VACINAÇÃO COVID19

VACINAÇÃO COVID19 EM SERVIDORES MUNICIPAIS
O controle e contenção de doenças, ESPECIALMENTE AS ENDÊMICAS (PANDÊMICAS COMO A COVID19, É UMA OBRIGAÇÃO DE TODOS NÓS!

A vacinação é um direito fundamental social e que está previsto na Constituição Federal. Considerando que a equipe da CEVISA Municipal já está disponibilizando vacinação, agora todos nós devemos fazer nossa parte, tomando a vacina conforme o cronograma definido pelas autoridades sanitárias.

Salientamos que ao se vacinar, o servidor ajuda a reduzir a transmissão e a hospitalização, principalmente reduzindo a necessidade de internação em UTI, ajudando e protegendo aos seus familiares, os seus colegas de trabalho e toda a coletividade piracicabana. A vacina pode ocasionar, de forma rara, dor no local da injeção, vermelhão e enrijecimento, mas essas manifestações são benignas com efeitos de até 48 horas após a aplicação.

A equipe do SESMT - SEMPEM gostaria muito que todos os servidores se vacinassem!

Alertas e orientações

Quem não deve se vacinar:

- Todos que apresentarem formalmente atestado médico fundamentado a contraindicação.
- Aqueles que já tiveram reações alérgicas, como anafilaxia (reação grave).

Quem pode se vacinar:

- Pessoas com câncer, asma, cardiopatia, imunodeprimidas, entre outras condições, de modo geral, podem se vacinar. Se houver dúvidas, consulte seu médico;
- Pessoas que já tiveram covid-19, desde que o início dos sintomas tenha ocorrido há pelo menos 4 semanas - para quem não teve sintomas, 4 semanas a partir do primeiro resultado positivo no teste RT-PCR ou do início da suspeita;
- Maiores de 60 anos;
- Pessoas imunodeprimidas;
- Pessoas com HIV, asma, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), cirrose, diabetes, pressão alta, cardiopatia, epilepsia;
- Pessoas com tatuagem;
- Pessoas que tomam os seguintes medicamentos: antibiótico, corticoide, imunossupressor, imunobiológico (anticorpos monoclonais), anticoagulante (com os cuidados citados abaixo), se não houver contraindicação médica.

Quem deve adiar a vacinação:

- Os que estão com quadro estão de covid-19 ou suspeita da doença devem esperar quatro semanas (30 dias) após o surgimento dos primeiros sintomas.
- Em casos de febre acima de 37,5°C no dia da vacinação ou nas últimas 24h.

- Pessoas com doenças crônicas devem se vacinar! Entretanto, recomenda-se que não esteja na fase aguda da doença.

Grávidas e lactantes - O uso em mulheres grávidas "deve ser baseado em uma avaliação se os benefícios da vacinação superam os riscos potenciais". Portanto, deverão consultar seus médicos e, se contraindicado, devem apresentar os respectivos atestados médicos.

Quem pode se vacinar, mas com precaução:

- Grávidas à critério médico;
- Lactantes à critério médico;
- Pessoas com histórico de alergia a outras vacinas, medicamentos ou alimentos à critério médico.
- Quem usa anticoagulante deve alertar o aplicador da vacina e deve receber os cuidados necessários no local da aplicação da vacina.

Persistindo a recusa vacinal, é necessário o preenchimento da Declaração de Recusa Vacinal que ficará anexada ao Prontuário Funcional do Servidor.

DECLARAÇÃO DE RECUSA VACINAL

Eu, _____

Número Funcional _____, após ter sido informado das vantagens e dos possíveis eventos adversos da vacina recomendada (_____) declaro expressamente que não aceito esta vacinação. Declaro também que estou ciente das desvantagens, riscos e consequências, INCLUSIVE AS ADMINISTRATIVAS desta minha recusa.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.021

Nome por extenso

Assinatura

Piracicaba, 09 de Abril de 2.021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FILEMON DE LIMA SILVANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DORIVAL JOSÉ MAISTRO

COORDENADOR PCMSO
RENAN ANDREUCCETTI

ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
CECILIA BEIG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 48171/2021

AACP Associação dos Amigos do Colinas de Piracicaba

Rua: Ibiuna, 91, Artemis

Atividade: Associação de defesa de direitos sociais

Auto de Infração nº 1117 Série AH

Expedido em 12/04/2021

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Recurso contra imposição de multa

Segue abaixo recurso contra imposição de multa, aplicada pelo Plano Municipal de Controle do Aedes, que foi indeferido, conforme sugestão acatada pelo Secretário Municipal de Saúde:

Nome

Nº do Processo

Tania de Fatima Verginassi Antunes

11479/2021

(Recurso impetrado por Tania de Fatima Verginassi Antunes)

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



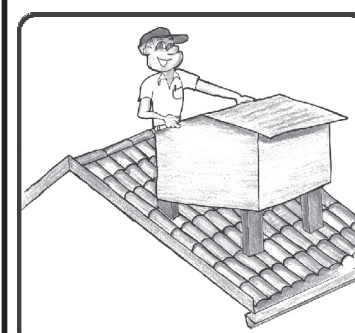
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020
PROCESSO Nº 56.425/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	960	COM	ARIPIPRAZOL 10MG, comprimidos.	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
10	480	CAP	NITROFURANTOÍNA 100mg, cápsula.	R\$ 0,27	R\$ 129,60

Itens 03 e 10 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020
PROCESSO Nº 43.970/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600	UNI	BANDAGEM TRIANGULAR: em TNT ou algodão cru, livre de goma, com boa flexibilidade, permitindo firmeza nos nós de fixação; medindo mínimo de 1,42 x 1 x 1 m; com boa flexibilidade apresentada em embalagem individual.	R\$ 11,25	R\$ 18.000,00
9	3.500	UNI	PRESERVATIVO composto de latex natural, vulcanizado, opaco, sem lubrificante, medida de largura nominal de 52mm e comprimento mínimo de 160mm, testado eletronicamente, aprovado pelo INMETRO. Contendo em sua embalagem individual N do lote, data de fabricação e prazo de validade e os dizeres: VENDA PROIBIDA.	R\$ 0,2499	R\$ 874,65

Itens 01 e 09 – Cuida Produtos para A Saúde Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020
PROCESSO Nº 43.970/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000	ROL	GAZE TIPO QUEIJO: rolo de gaze hidrófila com 91 cm x 91 m (LxC), 8 camadas com 3 ou 4 dobras, branca; em fios 100% algodão, isento de impurezas, macio e alveado; com no mínimo 13 fios/cm2; enrolada de forma contínua e compacta, com bom acabamento e sem fios soltos; com alta capacidade de absorção.	R\$ 49,60	R\$ 49.600,00
8	400	CAI	PAPEL A4 MILIMETRADO, em formulário contínuo, utilizado para a impressão do ECG, compatível com o aparelho DIXTAL, modelo EP 3; embalado em caixa com 100 folhas que garanta a integridade do produto até a sua utilização.	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
17	150	MET	TUBO DE SILICONE: cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00

Itens 04, 08 e 17 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020
PROCESSO Nº 43.970/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000	ROL	GAZE TIPO QUEIJO: rolo de gaze hidrófila com 91 cm x 91 m (LxC), 8 camadas com 3 ou 4 dobras, branca; em fios 100% algodão, isento de impurezas, macio e alveado; com no mínimo 13 fios/cm2; enrolada de forma contínua e compacta, com bom acabamento e sem fios soltos; com alta capacidade de absorção.	R\$ 49,60	R\$ 49.600,00

PAPEL A4 MILIMETRADO, em formulário contínuo, utilizado para a impressão do ECG, compatível com o aparelho DIXTAL, modelo EP 3; embalado em caixa com 100 folhas que garanta a integridade do produto até a sua utilização.

R\$ 10,20

R\$ 4.080,00

TUBO DE SILICONE: cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização.

R\$ 8,60

R\$ 1.290,00

Itens 04, 08 e 17 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2019
PROCESSO Nº 134.155/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	170	UNI	COLAR CERVICAL EM ESPUMA: tamanho G, medindo 55 cm de comprimento e 11 cm de largura, feito de espuma semirrígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina; formato anatômico, revestido por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas; com fecho regulável em velcro permitindo ajuste e fixação.	R\$ 8,35	R\$ 1.419,50
4	560	UNI	COLAR CERVICAL EM ESPUMA: tamanho M, medindo 53 cm de comprimento e 10 cm de largura, feito de espuma semirrígida de alta densidade que não deforme durante o uso ao qual se destina; formato anatômico, revestido por tecido de malha de algodão antialérgico uniforme e sem rebarbas; com fecho regulável em velcro permitindo ajuste e fixação.	R\$ 7,90	R\$ 4.424,00
5	250	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho M, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 11,5 cm x altura posterior 14,3 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor laranja em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00
7	450	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho P, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 10,6 cm x altura posterior 14,0 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor azul royal em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 15,80	R\$ 7.110,00
8	100	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho PP, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 9,2 cm x altura posterior 13,3 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor lilás em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
10	600	UNI	FÉRULA: ou tala metálica, com as dimensões 12 mm de largura e 250 mm de comprimento; confeccionada em espuma e alumínio.	R\$ 0,72	R\$ 432,00
11	850	UNI	FÉRULA: ou tala metálica de aço com espuma e alumínio; medindo 26 mm de largura e 1 metro de comprimento.	R\$ 10,50	R\$ 8.925,00



12	50	UNI	IMOBILIZADOR HEAD BLOCK, em EVA (copolímero de etil vinil acetado), impermeável, lavável, atóxico, reutilizável e anatômico; confeccionado em espuma expandida emborrachada; revestido em material plástico sem costura; resistente a temperatura de até +70C e - 50C; produto composto de três partes: tiras de propileno de aproximadamente 50 cm x 3 mm, para fixação na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro, dois blocos de 26 cm x 0,8 cm x 15 cm (aproximadamente) com orifícios laterais e base de sustentação 40 cm x 26 cm x 0,2 cm (aproximadamente); totalmente selado e com emborrachamento a frio; com capacidade para suportar método de desinfecção com água, sabão neutro, álcool 70%, solução degermante ou afim e secagem feita com flanela limpa e de algodão macio; deverá possuir o logotipo do SAMU, com os dizeres SAMU-192 Piracicaba nos dois blocos e na base de sustentação.	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
15	250	UNI	TALA MOLDÁVEL: aramada com estrutura metálica de arame com no mínimo 3,0 mm; medindo aproximadamente 120x12x03cm; tamanho GG; confeccionada com estrutura interna de grade metálica, protegida de oxidação, formada por barras transversais flexíveis; capaz de permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa com, no mínimo, três camadas de espuma, (vedado o emprego de E.V.A – Etil Vinil Acetato) sendo: 02 camadas externas, em espuma anti-alérgica, com espessura aproximada de 7,5 mm, cada uma e, 01 ou mais camadas internas, em espuma semi-rígida, com espessura aproximada de 15 mm.	R\$ 18,04	R\$ 4.510,00
16	50	UNI	TALA MOLDÁVEL: aramada com estrutura metálica de arame com no mínimo 3,0 mm; medindo aproximadamente 63x09x03cm; tamanho M; confeccionada com estrutura interna de grade metálica, protegida de oxidação, formada por barras transversais flexíveis; capaz de permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa com, no mínimo, três camadas de espuma, (vedado o emprego de E.V.A – Etil Vinil Acetato) sendo: 02 camadas externas, em espuma anti-alérgica, com espessura aproximada de 7,5 mm, cada uma e, 01 ou mais camadas internas, em espuma semi-rígida, com espessura aproximada de 15 mm.	R\$ 10,15	R\$ 507,50
17	100	UNI	TALA MOLDÁVEL: aramada com estrutura metálica de arame com no mínimo 3,0 mm; medindo aproximadamente 86x10x03cm; tamanho G; confeccionada com estrutura interna de grade metálica, protegida de oxidação, formada por barras transversais flexíveis; capaz de permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado; cobertura externa com, no mínimo, três camadas de espuma, (vedado o emprego de E.V.A – Etil Vinil Acetato) sendo: 02 camadas externas, em espuma anti-alérgica, com espessura aproximada de 7,5 mm, cada uma e, 01 ou mais camadas internas, em espuma semi-rígida, com espessura aproximada de 15 mm.	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00

Itens 03 ao 05, 07, 08, 10 ao 12 e 15 ao 17 – Cuida Produtos para A Saúde Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020
PROCESSO Nº 99.223/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000.000	CP	GLICLAZIDA em comprimidos de liberação prolongada de 30mg.	R\$ 0,163	R\$ 489.000,00

Item 01 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2019
PROCESSO Nº 134.155/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	50	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho NEONATAL, com estrutura externa em polipropileno de alta densidade 1,16mm de espessura com parte anterior reforçada em mais 1mm para permitir maior resistência e apoio, sem arestas cortante nas bordas; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA macia, branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 30,0 cm x altura anterior 5,7 cm x altura posterior 3,0 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor laranja em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
9	5	UNI	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (tipo KED) infantil, conjunto formado peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul; em material impermeável, lavável e resistente a abrasão; a fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, no padrão de cores: cinto subabdominal: AMARELO com engate preto; cinto torácico: VERDE com engate preto; 02 cintos para pernas com 82cm de comprimento: PRETO com engate branco; na medidas aproximadas de: 70 cm de altura, 36 cm de largura superior (apoio da cabeça), 58 cm de largura infantil (torax e abdomen), 16 cm de largura central (pescoço e axilas); com, pelo menos, 02 pegadores laterais com aproximadamente 22cm e duas alças centrais superiores com 38cm na cor preta, todos com 5cm de largura, costurados em angulo de 45, fixados firmemente ao colete para suportar em conjunto uma vítima de aproximadamente 50 kg; devera possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixar das tiras da imobilização da cabeça; acompanha uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete, no mesmo material do colete, com velcro e duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortável, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação na testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento; totalmente radiotransparente; acondicionado numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte e acompanhado com manual em português.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

Itens 06 e 09 – Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020
PROCESSO Nº 104.451/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	16	FRA	BUDESONIDA 32mcg/dose, suspensão em spray nasal, contendo 120 doses.	R\$ 9,99	R\$ 159,84
07	480	COM	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG, comprimido revestido.	R\$ 0,91	R\$ 436,80
08	960	COM	PAROXETINA 20MG, comprimido.	R\$ 0,34	R\$ 326,40

Itens 02, 07 e 08 – Kadfar Medicamentos Eireli



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2019

PROCESSO Nº 118.005/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de acessórios veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	600	PACOTE	AREIA SANITÁRIA PARA GATOS A BASE DE ARGILA, COM CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE TORRÕES RESISTENTES DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM PERFUME. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 12KG.	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
7	8	CONJ.	COLAR ELIZABETANO FEITOS COM 100% DE PP POLIPROPILENO ECOLÓGICO, EM VERSÃO TRANSPARENTE, MACIO E DE FÁCIL ENCAIXE. CONJUNTO COMPOSTO POR 9 TAMANHOS: TAMANHO 1: 7.5CM; TAMANHO 2: 10CM; TAMANHO 3: 12.5CM; TAMANHO 4: 15CM; TAMANHO 5: 20CM; TAMANHO 6: 25CM; TAMANHO 7: 30CM; TAMANHO 8: 35CM; TAMANHO 9: 40CM.	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9	400	UNI	COMEDOURO EM ALUMÍNIO COM BASE PESADA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2.000ML (TAMANHO G)	R\$ 13,39	R\$ 5.356,00
10	500	UNI	COMEDOURO EM ALUMÍNIO COM BASE PESADA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1.500ML (TAMANHO M)	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
11	600	UNI	COMEDOURO EM ALUMÍNIO COM BASE PESADA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 900ML (TAMANHO P)	R\$ 8,59	R\$ 5.154,00
12	120	UNI	COMEDOURO PARA GATOS EM INOX E BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA 200ML.	R\$ 8,45	R\$ 1.014,00
15	12	CONJ.	FOCINHEIRA PARA CÃO EM 05 TAMANHOS. FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTAVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO AO ANIMAL. CONJUNTO COM 05 PEÇAS.	R\$ 12,69	R\$ 152,28
16	4	UNI	MALETA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS (2) BANDEJAS, SENDO ESTA COM DIVISÓRIAS. SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 200 X 160 MM (COMPR. X LAR. X ALT.)	R\$ 55,00	R\$ 220,00
18	600	UNI	MICROCHIP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 134,2 KHZ (FDX-B); B) DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,5 X 2,1 MM; C) COMPATÍVEL COM AS NORMAS ISO 11784/11785; D) MICROCHIPS COM AGULHA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO DE FÁBRICA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; E) MANUFATURADO EM BIOVIDRO; F) ACOMPANHAR NO MÍNIMO 6 ETIQUETAS ADESIVAS, COM DATA DE VALIDADE E LOTE; G) TAMANHO APROXIMADO DA AGULHA INJETORA: 2,6 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 2,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 32 MM DE COMPRIMENTO; H) SISTEMA ANTIMIGRATÓRIO; I) APLICADORES COMPATÍVEIS AO MODELO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA APLICAÇÃO DOS MICROCHIPS SOLICITADOS, OU APLICADORES INDIVIDUAIS PARA CADA CONJUNTO DE AGULHA COM MICROCHIP; J) CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME MODELO; K) EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
22	2	UNI	TESOURA CURVA DE 10" PROFISSIONAL PARA TOSA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
23	2	UNI	TESOURA DE TOSA RETA 6" COM PONTA REDONDA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 76,30	R\$ 152,60
24	2	UNI	TESOURA RETA 7,5" PROFISSIONAL PARA TOSA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 80,81	R\$ 161,62

Itens 01, 07, 09 ao 12, 15, 16, 18 e 22 ao 24 - EL Machado & LD Matos Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2019

PROCESSO Nº 134.155/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	250	UNI	SALTO: ortopédico grande em borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos; medindo aproximadamente 110 x 50 x 30 mm.	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
14	150	UNI	SALTO ortopédico médio em borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos; medindo aproximadamente 100 x 45 x 30 mm.	R\$ 5,52	R\$ 828,00

Itens 13 e 14 – KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2019

PROCESSO Nº 118.005/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de acessórios veterinários

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	6	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº3, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 50CM DE ALTURA, 53CM DE LARGURA, 70CM COMPRIMENTO.	R\$ 142,00	R\$ 852,00
3	4	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 64CM DE ALTURA, 62CM DE LARGURA E 86CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 279,90	R\$ 1.119,60
4	10	UNI	CAIXA DE TRANSPORTE P/ CÃES E GATOS Nº2, PRODUZIDA EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM PORTAS DE METAL E FECHOS COM MOLAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 39CM DE ALTURA, 45CM DE LARGURA E 62CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	200	UNI	COMEDOURO EM ALUMÍNIO COM BASE PESADA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3.000ML (TAMANHO GG)	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
13	2	UNI	ESCOVA DUPLA FACE PARA ESCOVAÇÃO DE PELOS DOS CÃES, PONTAS METÁLICAS EM FORMATO FINAL SEM BOLINHAS E CERDAS MÉDIAS. TAMANHO APROXIMADO 23 X 7,5CM (G)	R\$ 10,92	R\$ 21,84
14	2	UNI	ESCOVA DUPLA FACE PARA ESCOVAÇÃO DE PELOS DOS CÃES, PONTAS METÁLICAS EM FORMATO FINAL SEM BOLINHAS E CERDAS MÉDIAS. TAMANHO APROXIMADO 21 X 7,5CM (M)	R\$ 9,79	R\$ 19,58
17	10	Kit	MÁSCARA PARA GATOS CONFECIONADA EM NAPA PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VELCRO AJUSTÁVEL. IDEAL PARA CONTENÇÃO DE FELINOS. EM 3 TAMANHOS.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
19	6	UNI	PENTE DE AÇO PARA PET COM DENTES DE FERRO E CABO EM PLÁSTICO COM BORRACHA. MEDIDA APROXIMADA: 21CM X 4CM.	R\$ 12,53	R\$ 75,18
20	6	UNI	RASQUEADEIRA PROFISSIONAL PARA CÃES E GATOS; CERDAS EM INOX E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NO.1; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 12 X 6 CM.	R\$ 6,40	R\$ 38,40
21	6	UNI	RASQUEADEIRA PROFISSIONAL PARA CÃES E GATOS; CERDAS EM INOX E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NO.2; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA) 12 X 9 CM.	R\$ 7,70	R\$ 46,20

Itens 02 ao 04, 08, 13, 14, 17 e 19 ao 21 - Fernanda Eliza de Jesus Silva ME.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

PROCESSO Nº 9.639/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e confecção de carimbos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Unid.	CARIMBO AUTOENTINTADO: com almofada interna na cor preta, estojo do carimbo na cor preta, formato dinâmico; deve possuir botões de bloqueios para uma montagem simples da placa de texto e fácil substituição da almofada, otimizada através de uma superfície estável, bem como uma proteção moderna, formando tipo uma fita antiderrapante localizada nas laterais do carimbo; com janela para visualizar o texto integrada na cobertura, claramente posicionada na parte superior do carimbo; tamanho aproximado de 37mm X 13 mm.	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00

Item 01 - Simone da Maia Pavão ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

PROCESSO Nº 9.639/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e confecção de carimbos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	CARIMBO AUTOENTINTADO: com almofada interna na cor preta, estojo do carimbo na cor preta, formato dinâmico; deve possuir botões de bloqueios para uma montagem simples da placa de texto e fácil substituição da almofada, otimizada através de uma superfície estável, bem como uma proteção moderna, formando tipo uma fita antiderrapante localizada nas laterais do carimbo; com janela para visualizar o texto integrada na cobertura, claramente posicionada na parte superior do carimbo; tamanho aproximado de 47 mm X 18 mm.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
03	150	Unid.	CARIMBO: confeccionado em madeira, a base de silicone; medindo de 5,0 x 5,5 cm até 5,5 x 10,0 cm.	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
04	250	Unid.	CARIMBO: confeccionado em madeira, a base de silicone; medindo de 2,0 x 2,5 cm até 5,0 x 5,5 cm.	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
05	05	Unid.	TINTA preta para carimbo automático 28 ml.	R\$ 17,85	R\$ 89,25

Itens 02, 03, 04 e 05 - Marcos Perossi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020

PROCESSO Nº 74.762/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene e proteção individual

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; frasco com 1 litro.	R\$ 3,855	R\$ 19.275,00

Item 01 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020

PROCESSO Nº 87.852/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene e limpeza

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	100	KILO	CLORO: granulado estabilizado para ser usado em piscina. Composição: sódio dicloro - s - triazina-triona: 97%, cloreto de sódio: 3% e cloro ativo: 60%; em grânulos finos; embalado em balde de no máximo 10 quilos.	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00

05	5	UNI	KIT ALCALINIDADE PISCINA: utilizado para análise e correção da alcalinidade da água, auxiliando assim no controle da qualidade da piscina. Estojo contendo instruções, 01 tubo plástico medidor para leitura dos parâmetros e 02 frascos de reagente: 1 titulante e outro indicador.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
06	5	UNI	KIT PARAANALISE PH E CLORO PISCINA: utilizado para o controle do pH e teor de cloro ativo na água da piscina. Kit composto por: 01 estojo com instruções de uso 01 frasco de solução de Vermelho Fenol - Análise de pH 01 frasco de solução de Orto-Tolidina - Análise de cloro 01 célula comparadora	R\$ 25,90	R\$ 129,50
07	200	LITRO	LIMPA BORDAS PARA PISCINA, composto de detergente neutro, usado para a limpeza das paredes laterais da piscina sem interferir no pH da água e sem fazer espuma em excesso.	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
08	10	LITRO	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE: para ser usado em piscina. Composição: Ingrediente ativo: solução acidade de cloreto 10% e inertes 90%. Embalagem com no máximo 5 litros.	R\$ 13,90	R\$ 139,00

Itens 03, 05, 06, 07 e 08 - M.D.D. Costa Representações ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020

PROCESSO Nº 104.451/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	30	FRA	FUROATO DE MOMETASONA 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, frasco de 18g com 120 atomizações. (NASONEX)	R\$ 52,84	R\$ 1.585,20
15	480	COM	VORTIOXETINA 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 8,5285	R\$ 4.093,68

Itens 04 e 15 – Rede ML Drograria e Perfumaria Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020

PROCESSO Nº 104.451/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	480	COM	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG, comprimido mastigável (MONTELAIR).	R\$ 1,69	R\$ 811,20
10	960	CAP	PREGABALINA 50MG, cápsula.	R\$ 2,15	R\$ 2.064,00
12	480	COM	RAMIPRIL 10MG, comprimido.	R\$ 2,07	R\$ 993,60
13	480	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, comprimido revestido de liberação prolongada. (PRISTIQ)	R\$ 3,32	R\$ 1.593,60
14	480	COM	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5mg, comprimido revestido.	R\$ 3,81	R\$ 1.828,80

Itens 05, 10, 12, 13 e 14 – Drograria Duarte Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020

PROCESSO Nº 104.451/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	480	ENV	PLANTAGO OVATA 5,85G, envelope.	R\$ 2,24	R\$ 1.075,20

Item 09 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2020

PROCESSO Nº 73.250/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de limpeza

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.100	frasco	DESINFETANTE PRONTO USO: solução aquosa, inodora, incolor de pH neutro, com capacidade de limpeza e desinfecção de vários tipos de materiais (alumínio, aço inox, ABS, acrílico, policarbonato), que permita o uso em equipamentos, móveis, bancadas, pisos, paredes e artigos não críticos; não corrosivo, não irritante ocular, dermico e inalatório; com ação bactericida, virucida e fungicida na presença de matéria orgânica; constituído de tensoativos, sequestrante EDTA, regulador de PH, água purificada qsp, cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio 0,14%, Cloridrato de Polihexametileno Biguanida 0,096%; apresentar laudos que comprovem eficácia contra vírus, bacteriais, fungos; apresentado em embalagem de 750 ml com gatilho e bico spray. Apresentar Registro de Saneante na ANVISA e FISPQ.	R\$ 21,80	R\$ 23.980,00

Item 01 – LDM Equipamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2020

PROCESSO Nº 73.250/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de limpeza

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	bobina	PANO MULTIUSO: em TNT com gramatura mínima de 35 gr, 70% de viscose e 30% poliéster; em bobina de 300 m de comprimento e 30 cm de largura, com picotes a cada 50 cm; com alta capacidade de absorção e resistência com a maioria dos produtos químicos de limpeza em geral, além da elevada capacidade de remoção de sujidades devido a sua estrutura "perfurada"; com ação antibacteriana; com condições de serem reutilizáveis sem perder a capacidade de limpeza, com baixo desprendimento de partículas e alta resistência mecânica.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Item 02 – Robson Marcio de Souza 27000049812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 046 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.041/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.467, de 09/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 9 de abril de 2021

CONTRIBUINTE:

RPV CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 869 – CENTRO – PIRACICABA/SP - CEP 13400-070 – CNPJ 28.355.459/0001-27 – CPD 644782

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 047 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.051/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.468, de 09/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 9 de abril de 2021

CONTRIBUINTE:

FELIX EDUARDO ROCHETTO ME

AV. BARÃO DE VALENÇA, 860 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP - CEP 13405-233 – CNPJ 20.420.056/0001-02 – CPD 631924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2020
Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA	4.000,00
2	MACROSOLUTION COM. IMPORT, EXPORT. E SERV. LTDA	6.000,00

Piracicaba, 12 de abril de 2021

Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2021, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Farmácia do Povo Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-4363 3422-5023
Drogaria Farmaderma	ALEMÃES/SÃO DIMAS Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
Farma VIP Drogal	VILA REZENDE Avenida Rui Barbosa, 577 Avenida Manoel Conceição, 951	3421-5471 3421-4043
Drogaria Santa Terezinha Farmavip - Vila Sonia Drogaria STIPP	SANTA TEREZINHA Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499 Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91 Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1343 3425-1840 3425-1645

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 17 a 23/04/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 12 de abril de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Par	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA, COM FORRO, CANO CURTO	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
3	10	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, COM BIQUERIA DE AÇO	R\$ 36,87	R\$ 368,70

Itens 01 e 03 – Cândido & Gasparotto Comércio de EPI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	10	Par	BOTINA COM ELÁSTICO LATERAL E DORSO ACOLCHOADO EM VAQUETA HIDROFULGADA, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL NO STROBEL, COM ALMA DE BICO DE SILICONE, SOLADO DE POLIURETANO EM BIDENSIDADE BICOLOR, COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO	R\$ 34,00	R\$ 340,00

Item 02 – Tático Equipamentos de Segurança LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	6	Par	LUVAS DE PVC FORRADA - 36 CM	R\$ 10,00	R\$ 60,00
5	200	Par	LUA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NATURAL 100% LÁTEX, PARA LIMPEZA, FORRO EM ALGODÃO ANTI ALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE	R\$ 2,75	R\$ 550,00
8	30	Unid.	RESPIRADOR DESCARTÁVEL, MÁSCARA, BLOQUEIA POEIRA, NEVOAS, FUMOS METÁLICOS, ODORES INCÔMODOS E VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA DE FALSO TECIDO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E FITAS DE BORRACHA NATURAL.	R\$ 4,03	R\$ 120,90

Itens 04, 05 e 08 – Roberta Martins da Silva – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	10	Par	LUVA DE VAQUETA	R\$ 9,20	R\$ 92,00
7	5	Par	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20CM, COM REFORÇO INTERNO, TANTO NA PALMA COMO NOS DEDOS E REFORÇO EXTRA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, PARA OBTER MELHOR PROTEÇÃO NA PALMA DA MÃO E DEDOS, PODENDO SER USADOS EM DIFERENTES TIPOS DE TRABALHO, COMO SOLDA, NO MANEJO DE MADEIRAS E CARREGAMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS.	R\$ 7,95	R\$ 39,75
11	3	Unid.	Calça PVC impermeável na cor amarela	R\$ 14,20	R\$ 42,60
12	20	Rolo	FITA ZEBRADA – ROLO COM 200 MTS	R\$ 5,70	R\$ 114,00

Itens 06, 07, 11 e 12 – Maria Regina Foltran Spada EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	50	Unid.	COLETE DE LIMPEZA COM 3 BOLSOS NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50

Item 09 – Pizani Equipamentos de Segurança LTDA.

PORTARIA nº 06/2021 de 12 de abril de 2021
Retomada do funcionamento do serviço de Zona Azul e dá outras providências.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser,

A Hora Park - Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., sediada na cidade de Piracicaba, operadora do Sistema de Zona Azul no Município,

Considerando, o Decreto Municipal nº 18.671, de 09 de abril de 2021, que prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e das medidas de restrição estabelecidas na FASE 1 (Vermelha) do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e revoga os Decretos nº 18.634/21, nº 18.637/21, nº 18.649/21 e nº 18.659/21.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 12 de abril de 2021 retomar a operação do sistema de estacionamento rotativo no município de Piracicaba, sob responsabilidade da empresa Hora Park – Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

José Vicente Caixeta Filho
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – CNPJ nº 53.437.315/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 401/2021.
Proc. Admin.: nº 44.202/2021.
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Fornecimento emergencial de kits de alimentação suplementar para os alunos da rede de ensino municipal.
Valor: R\$ 1.604.520,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: entrega imediata – 10 (dez) dias úteis.
Data: 08/04/2021.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SAÚDE)
Contrato nº 400/2021.
Proc. Admin.: nº 156.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2019 – Ata de Registro de Preços nº 280/2020 (válida até 09/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 01/04/2021.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 01/2021

NOTIFICAÇÃO N.º 03/01/2021

COLETA DE PREÇOS N.º 11/2021 - PROCESSO N.º 315/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 200/2021

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 03/01/2021 da empresa ABRAHAO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.210.194/0001-67, transcorreu em branco.

Assim, ante a inexecução total do ajuste e esgotadas as tratativas do SEMAE na tentativa de sanar as irregularidades apontadas a Autorização de Fornecimento n.º 200/2021 fica rescindida com fundamento no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

Em decorrência da inexecução total do ajuste a empresa fica MULTADA no importe de R\$190,00 (cento e noventa reais) nos termos do subitem 7.3.1. da coleta de preços n.º 11/2021, Fica a Contabilidade autorizada a proceder a anulação do empenho. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de abril de 2021.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 8/2021 – PROCESSO N.º 153/2021

Objeto: ÁCIDO FLUOSSILICICO

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Emissão: 30/03/2021

Valor: R\$ 58.500,00

Empenho n.º 610/2021

Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 12/2021 – PROCESSO N.º 370/2021

Objeto: ÓLEO DIESEL

Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA

Emissão: 06/04/2021

Valor: R\$ 49.900,00

Empenho n.º 623/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 120/2020 – PROCESSO N.º 4739/2020

Objeto: PÃO DE FORMA E MARGARINA

Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP

Emissão: 08/04/2021

Valor: R\$ 1.187,38

Empenho n.º 640/2021

Dotação 9 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 121/2020 – PROCESSO N.º 4839/2020

Objeto: CAFÉ

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Emissão: 07/04/2021

Valor: R\$ 13.320,00

Empenho n.º 641/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 62/2020 – PROCESSO N.º 2215/2020

Objeto: CLORO GÁS

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Emissão: 08/04/2021

Valor: R\$ 925.000,00

Empenho n.º 655/2021

Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 45/2020 – PROCESSO N.º 926/2020

Objeto: BATERIAS AUTOMOTIVAS

Contratada: TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI

Emissão: 08/04/2021

Valor: R\$ 4.019,32

Empenho n.º 658/2021

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

ATO N.º 1117, DE 09 DE ABRIL DE 2021

(Revoga o Ato n.º 1109, de 22 de janeiro de 2021, que constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1109, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba e, para tanto, designar os servidores: Danielle Gonçalves Fernandes (número funcional 2442-6), Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8), Antonio Carlos Schiavon (número funcional 772-1), Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6), Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4), Debora Letícia Esteves (número funcional 2143-1), Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3), Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Luiz Diego Moraes de Souza Santos (número funcional 2153-3), Antonio Vanderlei Osti Junior (número funcional 1638-2), Priscila Heluani Ciriaco Camargo (número funcional 2162-7) e Jose Ronaldo Da Silva (número funcional 1393-3); Laís Fonseca Gomes Pedra e Diego Rodrigues, representantes do prestador de serviços de esgoto.

Art. 3º. Fica designado o servidor Antonio Carlos Schiavon, como coordenador dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do servidor designado no caput deste artigo, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 1º.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Combate às Irregularidades:

orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nas ligações de água e esgoto, esclarecendo e adotando, no caso de constatação de fraude nos sistemas, as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto no item XXVII do art. 2º da Resolução n.º 137/2016.

deliberar os procedimentos necessários para o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto no item XXVII do art. 2º da Resolução n.º 137/2016.

Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no “Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 137/2016”.

Art. 5º. Os servidores do SEMAE, membros da Comissão ora constituída, receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações) e os demais terão os serviços prestados considerados de relevância para o município, e não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor no dia da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1118, DE 09 DE ABRIL DE 2021

(Revoga o Ato n.º 1108, de 22 de janeiro de 2021, que constitui a Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo, e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1108, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Constituir a Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo e, para tanto, designar os servidores abaixo relacionados:

- a) Luiz Diego Moraes de Souza Santos (número funcional 2153-3);
- b) Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
- c) Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6);
- d) Érika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6);
- e) Denise Galafassi Pereira (número funcional 1897-6);
- f) Sandro Fernando Camossi (número funcional 1646-8);
- g) Rubens Mariano De Oliveira Junior (número funcional 1422-4);
- h) Priscila Heluani Ciriaco Camargo (número funcional 2162-7);
- i) Danielle Gonçalves Fernandes (número funcional 2442-6);
- j) Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8).

§ 1º. Fica designado o servidor Luiz Diego Moraes de Souza Santos, como Presidente da Comissão.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do servidor designado no parágrafo anterior, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes nomeados no artigo 2º.

§ 3º. A servidora Tatiana Maffei da Cunha (número funcional 1936-9) será responsável por secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão de Análise de Pedido de Revisão de Consumo analisar os requerimentos dos usuários que contestem o volume faturado de água e/ou esgoto indicado em suas faturas.

§ 1º. A conclusão de cada processo deverá ser concedida pelo colegiado de 3 (três) servidores dentre aqueles designados no artigo 2º.

§ 2º. A Comissão elaborará mensalmente um relatório de suas atividades no qual deverá constar a quantidade de solicitações de revisão, nome e matrícula do usuário, andamento do pedido, conclusão, data de início, data de encerramento e endereço relativo ao pedido de revisão.

Art. 4º. Os membros da Comissão receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE





ATO N.º 1119, DE 09 DE ABRIL DE 2021

(Revoga o Ato n.º 1097, de 22 de outubro de 2020, que constitui a comissão multidisciplinar para análise e execução das readaptações e restrições funcionais advindas de necessidades médicas ou de outra natureza e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o ATO n.º 1097, de 22 de outubro de 2020 que constitui a comissão multidisciplinar para análise e execução das readaptações e restrições funcionais advindas de necessidades médicas ou de outra natureza.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2999

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício a senhora RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI, inscrita no R.G. sob o n.º 8.121.236.7 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.84505.26-8, a partir de 09 de abril de 2021, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

PORTARIA n.º 3000

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 resolve designar a senhora RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI, inscrita no R.G. sob o n.º 8.121.236.7 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.84505.26-8, a partir de 09 de abril de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

PORTARIA n.º 3001

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 resolve nomear o senhor WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no R.G. sob o n.º 42.394.595-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 132.65324.93-0, a partir de 09 de abril de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 09 de abril de 2021.
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3002

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor EDIVALDO SALVADOR FERREIRA, inscrito no RG sob o n.º 9.677.459 e no Pis/Pasep sob o n.º 104.32101.48-6, a partir de 12 de abril de 2021, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

PORTARIA n.º 3003

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor JAIME BARBOSA, inscrito no RG sob o n.º 33.760.833-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.43458.22-6, a partir de 12 de abril de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 12 de abril de 2021.
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 9 Abril 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001801/2021	HIDRONTEX COMERCIAL LTDA
001802/2021	ITALU MIZUHIRA JUNIOR
001803/2021	THAINA CRISTINA SANTOS BARBOSA
001804/2021	FLAVIA RENATA E SILVA FURLAN
001805/2021	METAL CONCRETO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
001806/2021	WESEN TECHNIK LTDA
001807/2021	CLINICAS ORTHO E RADIOL S/C LT
001808/2021	JOSE GILBERTO FELIPPINI
001809/2021	EMILIA DE MACEDO E SILVA
001810/2021	MARISA HELIANA MARTINS
001811/2021	GIOVANA HELENA STELLA
001812/2021	ALESSANDRA PAULA BARBOSA
001813/2021	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001814/2021	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
001815/2021	WILSON AMERICO DA SILVA
001816/2021	RITA DE CASSIA ROMANO PARISA
001817/2021	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
001818/2021	JUN KYE KIM
001819/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001820/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001001/2021	001588/2016	KLABIN S/A: "Deferido".
001546/2021	001051/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: "Concluído".
001796/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005134/2020	003715/2020	VICENTE MAGRINI: "Concluído".
005201/2020	003770/2020	MARCIO JOSE MAGRINI: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2021.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/21

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Advogado Dr. Roberto da Silva Ferreira.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2021, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de abril de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de abril de 2021.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Assessor Especial da Presidência/Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 3/21

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 19/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de testes rápidos para detectar COVID-19 em pacientes suspeitos (antígeno Swab Nasofaríngeo), por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 28/04/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercicio=2021.

Saltinho/SP, 12/04/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 20/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 30/04/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercicio=2021.

Saltinho/SP, 12/04/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 21/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar novos, de primeira linha/qualidade, originais de fábrica, não remoldados, não recauchutados, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação na data de cada entrega, devendo atender as normas da ABNT/INMETRO e do Código de Trânsito Brasileiro, ter certificado ISO, possuir garantia dos fabricantes contra eventuais defeitos de fabricação, para utilização nos veículos, tratores e máquinas pesadas que compõe a frota municipal, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 04/05/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercicio=2021.

Saltinho/SP, 12/04/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE EXONERAÇÃO

Nos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, as 18h30 min, na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, na reunião do Conselho de Curadores, através do ofício remetido à Presidência do Conselho, foi lido pedido de exoneração do Diretor Executivo Prof. Antonio Carlos Giuliani, na qual houve aceitação pelo Senhores Conselheiros.

Até a nova escolha do Diretor Executivo pelo Conselho, responde administrativamente pela FUMEP, o Presidente do Conselho de Curadores, conforme Estatuto da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Piracicaba, 16 de março de 2021.

Mauro Rontani

Presidente do Conselho Curadores.

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA – SP - (19) 3412-1100 - www.fumep.edu.br

IPASP

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO DIA 30/03/2021

Resoluções nº 3.384, de 26 de março de 2021
Onde se lê: processo nº 035/20
Leia-se: processo nº 035/21

Resoluções nº 3.385, de 26 de março de 2021
Onde se lê: processo nº 036/20
Leia-se: processo nº 036/21

Piracicaba, 12 de abril de 2021.

Ilma Gomes de Araujo
- Deptº de Administração Geral -



ASSOCIAÇÃO

mazars

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GAIA+

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	5
Demonstração do déficit / superávit	6
Demonstrações do déficit / superávit abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	
1 Contexto operacional	10
2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras	10
3 Resumo das principais práticas contábeis	10
4 Caixa e equivalentes de caixa	13
5 Aplicações financeiras	13
5.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo	13
5.2 Movimentação das aplicações financeiras	14
6 Ativo imobilizado	15
7 Tributos a recolher	16
8 Obrigações trabalhistas	16
9 Receita diferida	16
10 Patrimônio social/passivo a descoberto	17
11 Receitas	17
12 Despesas gerais e administrativas	17
13 Resultado financeiro	18
14 Renúncia fiscal	18
15 Partes relacionadas	19
16 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros	19
17 Análise de sensibilidade	21



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da Gaia +

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Gaia + ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do déficit ou superávit, do déficit ou superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis,

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gaia +, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



mazars

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 5 de março de 2021

Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8



Cleber de Araujo
Contador CRC nº 1 SP 213655/O-8



GAIA+

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio social	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	714	483	Tributos a recolher	7	19	18
Aplicações financeiras	5	202	-	Contas a pagar		1	7
Adiantamentos		-	1	Obrigações trabalhistas	8	31	35
Contas a receber		39	-	Partes relacionadas	15	-	11
Partes relacionadas	15	24	-	Receita diferida	9	755	471
Tributos a recuperar		5	5				
		984	489			806	542
Não circulante				Patrimônio social			
Imobilizado	6	58	58	Patrimônio social	10	1	1
(-) Depreciação acumulada	6	(35)	(24)	Superávit/ (déficit) acumulado		200	(20)
		23	34			201	(19)
Total do ativo		1.007	523	Total do passivo e patrimônio social		1.007	523

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**GAIA+****Demonstração do déficit / superávit**
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Receitas			
Doações e contribuições associados beneméritos	11	1.483	553
Serviços prestados	11	62	477
Total		1.545	1.030
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	12	(1.322)	(1.236)
(Déficit) Superávit operacional antes do resultado financeiro		223	(206)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	13	3	5
Despesas financeiras	13	(6)	(4)
Total do resultado financeiro		(3)	1
Superávit (Déficit) do exercício		220	(205)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



GAIA+

Demonstrações do déficit / superávit abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultados abrangentes		
Déficit do exercício	220	(205)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>220</u>	<u>(205)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**GAIA+****Demonstração das mutações do patrimônio social****Exercício findo em 31 de dezembro****(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

	<u>Nota</u>	<u>Patrimônio social</u>	<u>Resultado acumulado</u>	<u>Total</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2019	10	1	185	186
Déficit do exercício		-	(205)	(205)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10	1	(20)	(19)
Superávit do exercício		-	220	220
Saldos em 31 de dezembro de 2020		1	200	201

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**GAIA+****Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit/ (déficit) do exercício	<u>220</u>	<u>(205)</u>
Ajuste para conciliar o déficit do exercício as atividades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	<u>11</u>	<u>11</u>
Variações nos ativos e passivos:		
Em adiantamentos	1	5
Em partes relacionadas	(35)	12
Em contas a receber	(39)	-
Em tributos a recuperar	-	(4)
Em tributos a recolher	(17)	(2)
Em contas a pagar	12	5
Em obrigações trabalhistas	(4)	25
Em receitas diferidas	<u>284</u>	<u>471</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>433</u>	<u>318</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	<u>-</u>	<u>-</u>
Caixa líquido aplicado das atividades de investimentos	<u>-</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	483	165
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>916</u>	<u>483</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>433</u></u>	<u><u>318</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



GAIA+

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Gaia+ ("Entidade") é uma organização não governamental (ONG) e sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 495, - Centro - Piracicaba - SP, constituída em 24 de outubro de 2014 e obteve seu registro no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP registrado sob o nº 414309 em 20 de outubro de 2014.

A Gaia+ tem por finalidade a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, por meio da execução, por si própria e/ou em decorrência do ensino aplicado, das seguintes atividades: (i) educar contribuindo com a formação integral de alunos participantes das ações da Gaia+; (ii) desenvolver e aprimorar as capacidades de leitura e produção textual dos alunos participantes, bem como de seu raciocínio, criatividade e lógica para aplicação na resolução de problemas; (iii) defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover desenvolvimento sustentável; (iv) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia; (v) realizar, organizar e promover práticas esportivas; (vi) promover o desenvolvimento corporal, mental e emocional com atividades de integração entre corpo e mente; (vii) realizar divulgação e letramento científico; (viii) promover o desenvolvimento artístico; (ix) e assessorar e prestar serviços de apoio, orientação e/ou assistência técnica no campo da educação, esportes, divulgação científica e desenvolvimento artístico. Em 2018 a Entidade atendeu cerca de 70 crianças na sede localizada em Piracicaba-SP com o Projeto "Educação Complementar" que oferece aulas complementares de português (hora do comunicar), matemática (hora do pensar) e de recreação (hora do brincar) no contra turno escolar.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram desenvolvidos projetos no ambiente virtual, devido ao Covid-19, que tinham como objetivo promover habilidades socioemocionais e hábitos de vida saudável tanto para professores de escolas públicas e de ONGs quanto para crianças em vulnerabilidade social para que juntos possam transformar a realidade a sua volta e serem felizes. Foi utilizado o método "friends", criado há mais de 30 anos e indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o melhor programa para prevenir ansiedade e depressão e melhorar o bem-estar.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC PME (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e de acordo com a ITG 2002 (R1), emitida em 21 de agosto de 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que dispõe sobre as entidades sem finalidade de lucros, e com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A autorização para emissão dessas demonstrações financeiras foi concedida pela Administração da Entidade em 5 de março de 2021.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em real (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação.

(b) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras da Entidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, que se baseiam na experiência histórica e expectativa de eventos futuros. A Entidade revisa suas estimativas e premissas periodicamente em período não superior a um ano.

(c) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para o qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Os ativos financeiros são mensurados nesta categoria quando a Companhia tem a intenção de mantê-los até o final dos fluxos de caixas contratuais e contenham exclusivamente pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

De acordo com CPC48 e em conformidade com o IFRS 9, o ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado pela Companhia, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças desses ativos são reconhecidas no resultado dos períodos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJORA)

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a ativos cujo objetivo seja mantê-lo até o fim dos recebimentos dos fluxos contratuais ou pela venda do ativo, ou ativos que contenham pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.

(d) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)**Ativos financeiros**

A Administração da Entidade revisa anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade não identificou a necessidade de realizar ajustes por recuperação de ativos.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****Ativos não financeiros**

O valor contábil dos ativos não financeiros da Entidade, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

(e) Outros ativos e passivos circulantes

Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(f) Subvenções governamentais

Reconhecidas inicialmente como adiantamentos no passivo, na rubrica "Receita diferida", e apropriadas como receita, quando da efetiva prestação do serviço para projetos específicos.

(g) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação a vida útil estimadas do imobilizado.

A vida útil estimada para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	Anos
Equipamentos de Informática	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício ou quando há evidências de que o ativo imobilizado apresenta mudanças que possam indicar deterioração ou perda, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

(h) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre a probabilidade de perda dos processos.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****(i) Imposto de renda e contribuição social**

A Entidade, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência de imposto de renda, nem da contribuição social sobre resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, nas quais as aplicações financeiras são realizadas.

(j) Apuração do resultado / superávit (déficit)

As receitas com doações, demais receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Após aprovação em Assembleia, o superávit ou déficit do exercício é transferido para o patrimônio social da Entidade.

O superávit apurado está isento da contribuição social e do imposto de renda da pessoa jurídica, uma vez que o Instituto se caracteriza como uma associação civil sem finalidade de lucros.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2020
Caixa e equivalentes de caixa	714	483
Total	714	483

5 Aplicações financeiras

	2020	2019
Certificado de Depósito Bancário - CDB	202	-
Total	202	165

Os títulos para negociação da Entidade são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cujo valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo.

A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 95% (93% Em 31 de dezembro de 2019) da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2023.

5.1 Hierarquia de níveis - Ativos e Passivos financeiros reconhecidos a valor justo

A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos.

Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos “Títulos para negociação” e dos “Títulos disponíveis para venda” mantidos pela Entidade:

	Tipo de Instrumento	2020 Nível 2	2019 Nível 2
Certificados de Depósitos Bancários	<u>Valor justo</u>	<u>202</u>	<u>-</u>

5.2 Movimentação das aplicações financeiras

	2020	2019
Saldo inicial	-	165
Aplicação/resgate	199	(169)
Receita financeira	<u>3</u>	<u>4</u>
Saldo final	<u>202</u>	<u>-</u>

**GAIA+**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 Ativo imobilizado

Descrição	Vida útil	2020			2019		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	10	6	(3)	3	6	(2)	4
Equipamentos de Informática	20	48	(29)	19	48	(20)	28
Benfeitorias	10	4	(3)	1	4	(2)	2
		58	(35)	23	58	(24)	34

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****7 Tributos a recolher**

	2020	2019
INSS a recolher	12	10
IRRF a recolher	5	4
FGTS a recolher	2	3
	19	17

8 Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Salários a pagar	18	25
Provisões de férias e encargos	13	10
	31	35

9 Receita diferida

Refere-se a captação de recursos através da lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e que ficará disponível para utilização no exercício de 2020.

	2020	2019
Projeto - Acordes de compaixão (d)	701	-
Projeto - Laboratório Felicidade (c)	54	-
Projeto - Cultura Felicidade na Prática (a)	-	273
Projeto - Cultura Piração Musical (b)	-	198
	755	471

(a) No Projeto "Felicidade na prática", crianças em vulnerabilidade social irão desenvolver habilidades musicais em Oficinas semanais, com expressão corporal, desenvolvimento de ritmos musicais, dança e estudos sobre música popular brasileira. O pano de fundo será o desenvolvimento de habilidades para a vida, como gentileza, compaixão, gratidão e perseverança por Mindfulness e Inteligência Emocional. Disponibilizaremos gratuitamente vídeos sobre as atividades desenvolvidas. As crianças receberão formação musical em horários complementares ao escolar. Realizaremos uma apresentação musical no final do projeto. Ofereceremos contrapartida social em escolas públicas.

(b) O projeto Prudential Concerts 2020 propõe a circulação de 6 concertos sinfônicos com uma mistura inusitada entre uma orquestra sinfônica e um artista renomado que fará uma participação especial interpretando clássicos da música brasileira em arranjos orquestrais. Esse grande encontro entre o clássico e o popular ainda conta com a regência do maestro Carlos Prazeres, que também ministrará aulas de música gratuitas nos dias anteriores as apresentações.

(c) O projeto "Laboratório da Felicidade" atua na formação de 75 crianças em vulnerabilidade social. Todas as crianças participam de oficinas socioeducativas e esportivas.

(d) No Projeto "Acordes de Compaixão", crianças em vulnerabilidade social irão desenvolver habilidades musicais em Oficinas semanais, com expressão corporal, desenvolvimento de ritmos musicais, dança e estudos sobre música popular brasileira. O pano de fundo será o desenvolvimento de habilidades para a vida, com enfoque na compaixão. Disponibilizaremos gratuitamente vídeos sobre as atividades desenvolvidas. As crianças receberão formação musical em horários complementares ao escolar. Realizaremos uma apresentação musical no final do projeto. Ofereceremos contrapartida social em escolas públicas.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****10 Patrimônio social/passivo a descoberto**

Em 24 de outubro de 2014, foi efetivada a integralização do capital no valor de R\$ 1. Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio social é formado pelo fundo institucional no montante de R\$ 1 e superávit acumulado de R\$ 200 (déficit acumulado de R\$ 205 em 2019).

11 Receitas

É representada basicamente por doações realizadas por seu mantenedor, por empresas associadas beneméritas e por pessoas físicas e/ou jurídicas.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Doações recebidas		
Doações pessoa jurídica	1.169	250
Doações partes relacionadas	290	267
Doações pessoa física(a)	24	36
Total doações	<u>1.483</u>	<u>553</u>
Prestação de serviços		
Palestras	62	143
Organização de eventos (b)	-	334
	<u>62</u>	<u>477</u>
Receita total (c)	<u>1.545</u>	<u>1.030</u>

(a) Refere-se substancialmente a doações realizadas por pessoas físicas.

(b) Refere-se substancialmente prestação de serviços de organização de corrida, onde a receita foi destinada para a manutenção das atividades da Gaia+.

(c) As receitas com doações e associados beneméritos são destinadas a manutenção das atividades da Entidade e subsidiam os custos com pessoal, ocupação, alimentação, materiais didáticos e outros custos que venham a ocorrer (Nota 12).

12 Despesas gerais e administrativas

A composição das despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas gerais (a)	(563)	(202)
Despesas com pessoal	(562)	(561)
Despesas com ocupação (b)	(97)	(100)
Despesas serviços (c)	(92)	(343)
Despesas com viagens	(6)	(25)
Despesas tributárias	(2)	(5)
	<u>(1.322)</u>	<u>(1.236)</u>

(a) Referem-se a despesas com refeições, cursos e palestras e seminários ocorridas no exercício.

(b) Referem-se a despesas com aluguéis, energia elétrica e manutenções realizadas no estabelecimento da Entidade.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

(c) Referem-se a despesas com elaboração de materiais educacionais relacionadas às atividades desenvolvidas pela Entidade.

13 Resultado financeiro

A composição das despesas financeiras e receitas financeiras, auferidas exclusivamente pelas aplicações em certificados de depósitos bancários, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita de aplicações financeiras - CDB	3	5
Despesas financeiras (a)	(6)	(4)
	<u>(3)</u>	<u>1</u>

(a) Referem-se a tarifas bancárias de manutenção das contas correntes da entidade e juros passivos de variação monetária.

14 Renúncia fiscal

Em atendimento à NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, a Entidade divulga os valores relacionados à renúncia fiscal apurada no exercício de 2019 e 2018 caso a obrigação devida fosse. Para isso, os seguintes impostos e contribuições e as respectivas alíquotas foram calculados, ressaltando-se que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em virtude de a Associação não possuir escrituração fiscal, como, por exemplo, escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, em razão de sua natureza de entidade sem fins lucrativos:

- Incidentes sobre a receita (Imposto Sobre Serviços - ISS - 5%, PIS - 0,65% e COFINS - 3% - regime cumulativo).
- Incidentes sobre o superávit do exercício (Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - 34%).

Com base nos percentuais mencionados e a receita registrada pela Entidade, a renúncia fiscal no exercício de 2020 e de 2019 foram de:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
ISS	77	51
COFINS	46	17
PIS	10	7
Total	<u>133</u>	<u>75</u>

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 Partes relacionadas**(a) Transação com partes relacionadas**

A Entidade é mantida pelo Grupo Gaia que realiza doações mensais para que a Entidade tenha condições de arcar com todos os custos e despesas relacionadas à atividade social desenvolvida. As empresas que realizaram contribuições beneméritas e doações foram:

Empresas	2020	2019
Doações recebidas		
Gaiasec Assessoria Financeira Ltda.	240	217
Gaia Agro Assessoria Financeira Ltda.	50	50
Gaiaserv Assessoria Financeira Ltda.	-	-
Nova Atlantis Participações Ltda.	-	-
	290	267
Total	290	267

	2020		2019	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Contas a receber (b)	24	-	-	-
Contas a pagar (a)	-	-	(11)	-
Total líquido	24	-	(11)	-

(a) Referem-se a pagamentos de obrigações com folha de pagamento realizada pelas partes relacionadas e despesas diversas.

(b) Gaiasec assessoria financeira limitada.

Remuneração do pessoal chave da Administração

A Entidade é sem fins lucrativos e remunera apenas o diretor que trabalha para a Entidade e recebe remuneração fixa de acordo com as atividades desempenhadas e média do mercado. O corpo diretivo é composto por:

Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, ou seja, não há previsão estatutária no tocante a remuneração da Administração.

16 Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros**Instrumentos financeiros**

O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado / superávit (déficit), investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de apresentação das demonstrações financeiras.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

As aplicações financeiras da Entidade são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB).

Instrumentos financeiros derivativos

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2020 a Entidade não executou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Política de gestão de riscos

A Entidade possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Entidade incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Entidade. Para minimizar esse risco todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa, abrangendo, entre outros quesitos, a análise histórica da pontualidade na solvência das obrigações e a relação entre saldos devedores e garantias a eles relacionadas. Quanto ao gerenciamento dos recursos em tesouraria, este tem como parâmetro, entre outros, a pulverização das disponibilidades de caixa entre instituições financeiras com adequada classificação de risco. Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade possuía R\$ 202 aplicados em certificado de depósitos bancários de instituições financeiras brasileiras.

Risco de liquidez

É o risco que a Entidade irá encontrar ao cumprir as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

O caixa da Entidade é investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), com liquidez diária, indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar a manutenção de suas atividades e minimizar o risco de liquidez.

Os passivos financeiros não derivativos são negociados considerando a expectativa da Entidade em gerar caixa, caso os negócios não sejam efetivados, os associados se dispõem a aumentar o capital de forma a garantir sua liquidez.

Risco de taxa de juros

O caixa da Entidade pode ser investido em Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Entidade.

A Entidade estuda as modalidades de investimentos oferecidas por grandes bancos e qual o tipo de remuneração, como o caixa é utilizado constantemente nas atividades operacionais, a diretoria decidiu aplicar em certificados de depósitos bancários CDB's que remuneram um percentual da taxa de depósitos interbancários - CDI 95% (93% em 2019) conforme descrito na nota explicativa nº 4.

**GAIA+****Notas explicativas às demonstrações financeiras****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)****17 Análise de sensibilidade**

A Deliberação CVM nº. 550, de 17 de outubro de 2008 dispõe que as companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativos ou passivos em seu balanço patrimonial.

Os instrumentos financeiros (aplicações financeiras) da Companhia são representados por certificados de depósitos bancários e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais até 31 de dezembro de 2019 se aproxima dos valores de mercado. Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI para as suas aplicações financeiras.

A instrução CVM nº. 475, de 17 de dezembro de 2008, dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das aplicações financeiras à taxa de juros média das respectivas remunerações, fator de risco de taxa de juros ao qual a Companhia possuía exposição ativa na data base 31 de dezembro de 2020, foram definidos 3 cenários diferentes com base em projeções divulgadas pelo boletim Focus, pelo Banco Central em 31 de dezembro de 2020, definiu-se a taxa provável para SELIC média para os próximos 12 meses de 2,00% a.a.. A partir da variação das taxas prováveis em cenários de deterioração para o SELIC foram determinadas as variações 25% para menos e 50% para menos, ou seja, recalcularam-se as taxas anuais das aplicações financeiras, respectivamente com o SELIC a 1,50% a.a. 1,00% a.a.

Para cada cenário, foi calculada a “receita financeira bruta”, não se levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. Calculou-se a sensibilidade das aplicações financeiras aos cenários para as remunerações médias mensais, a partir do saldo existente em 31 de dezembro de 2020.

Operação	Posição 2020	Fator de risco	Cenário I provável	Cenário II 25% menos	Cenário III 50% menos
Aplicação financeira	202	CDI	2,00%	1,50%	1,00%
Receita projetada			4	3	2

* * *

Presidente

João Paulo dos Santos Pacífico

Diretor Financeiro

João Paulo dos Santos Pacífico

Responsável TécnicoAline Aparecida de Lima Santos
Contador - 1SP301316/O-3